



DIÁRIO

**República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 141

SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1993

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de NCz\$87.600.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzados novos).

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º. É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1990, no valor global de NCz\$ 87.600.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e seiscentos milhões de cruzados novos), em resposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 158, de 2 de março de 1990, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1993

Dá nova redação ao art. 4º do Decreto Legislativo nº 92, de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 92, de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º Nas viagens oficiais ao exterior o Presidente da República e o Vice-Presidente da República farão jus, optativamente, a diárias de valor correspondente a um trigésimo da respectiva remuneração, fixada de acordo com os arts. 1º e 2º, ou ao pagamento das despesas de hospedagem e alimentação.”

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOÉL VILELA DE MAGALHÃES**

Diretor Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMÉRIO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Senador

Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1993

Homologa ato do conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor de Cr\$14.000.000.000,00 (quatorze trilhões de cruzeiros).

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1985, no valor de Cr\$14.000.000.000,00 (quatorze trilhões de cruzeiros).

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — Senador **Humberto Lucena** Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1993

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro de 1.360.894.043 LFTM-SP, vencíveis no segundo semestre de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo — LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à rolagem de 1.360.894,043 LFTM-SP, vencíveis no segundo semestre de 1993.

Art. 2º A emissão autorizada no art. 1º será realizada sob as seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida no dia de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 12% do valor financeiro de resgate dos referidos títulos;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro-LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) prazo: até 1.461 dias;
- e) valor nominal: CR\$ 1,00
- f) características dos títulos a serem substituídos:

VENCIMENTO	TÍTULO	QUANTIDADE
01.09.93	691095	821.280.993
01.12.93	691095	273.639.369
01.12.93	691460	265.973.681
	TOTAL	1.360.894.043

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

<u>COLOCAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>DATA-BASE</u>
01.09.93	01.09.96	691096	01.09.93
01.12.93	01.12.96	691096	01.12.93
01.12.93	01.12.97	691461	01.12.93

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art 3º. O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

Autoriza a celebração do acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a celebração de acordo-quadro entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial), relativo ao Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, instituído pelo Decreto nº 563, de 5 de junho de 1992.

Art. 2º O programa descrito no art. 1º é constituído por um conjunto de projetos integrados do Governo e da sociedade civil brasileira, contando com o apoio técnico e financeiro da comunidade financeira internacional, que visa a maximizar os benefícios ambientais das florestas tropicais, de maneira consistente com as metas de desenvolvimento do País, mediante a implantação de processos de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O acordo-quadro estabelecerá a estrutura básica do Programa Piloto, esboçando suas principais características.

Art. 4º A primeira fase do programa deverá movimentar recursos externos na ordem de US\$250,000,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares americanos), em sua maioria doações.

§ 1º Caberá ao Brasil aportar uma contra partida correspondente a dez por cento do total dos recursos alocados pelos participantes do programa.

§ 2º Os recursos correspondentes à contrapartida brasileira devem ser devidamente incluídos no Orçamento-Geral da União.

Art. 5º O Ministério do Meio Ambiente será o órgão responsável pelo repasse dos recursos aos demais executores do programa, cabendo-lhe, portanto, providenciar junto à Secretaria de Orçamento Federal da Presidência da República (SOF/PR) a inclusão no Orçamento-Geral da União (OGU) da previsão de ingresso dos recursos externos (fonte 148), bem como firmar convênios com os órgãos ou entidades executoras para a transferência de recursos, respeitando as normas relativas à conclusão de convênios e à execução financeira.

Art. 6º Os eventuais empréstimos externos que forem firmados com base no acordo-quadro devem ser submetidos individualmente à aprovação do Senado Federal.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 173^a SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Presidente da República

Nº 296 a 298, de 1993 (nº 535 a 537/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO — Análise do sistema tributário nacional.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo em favor da convocação de concursados do Banco do Brasil e, de modo especial, em agências do Estado do Ceará.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Papel da “Escola Superior de Guerra”, por ocasião do 44º aniversário daquela Entidade. A questão ianomami.

1.2.3 — Comunicações

Do Senhor Affonso Camargo, de ausência do País nos dias 6, 7 e 8 de agosto próximo.

1.2.4 — Requerimento

Nº 808, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 30-8 a 3-9-93. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 e do Regimento Interno.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (1.670/89; na Casa de origem), que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, 3º, inciso V, da Constituição Federal. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 e do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1993 (nº 3.602/93, na Casa de origem), que regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 “e” do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 69, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1993, que autoriza a contratação de operação de arrendamento mercantil, sem aval da União, pela Empresa Brasileira

de Aeronáutica S.A. — EMBRAER, junto a IBM do Brasil Leasing Ltda., destinada à substituição parcial de equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados. **Aprovada**. À promulgação.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, naquela Casa), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1993 (nº 2.162/91 na Casa de origem), que denomina Rodovia José Francisco de Sousa o trecho federal da BR-230 que liga as cidades de Sousa e Cajazeiras, no Estado da Paraíba. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Parecer nº 252, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem do Senador Cid Saboia de Carvalho, concluindo ser de dois quintos da composição do Senado, o **quorum** para aprovação de Projetos de Decreto Legislativo de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme previsto no 2º do art. 223 da Constituição. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Visita de S. Exª às instalações da Petrobrás em Urucu-AM. Proteção das patentes de biodiversidade desenvolvidas na Amazônia.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 114 e 131, de 1992 e Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991 (em tramitação conjunta); e Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, sendo ao primeiro oferecidas 17 emendas.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 436 a 440, de 1993

3 — ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 57, de 1993

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 173^a Sessão, em 27 de agosto de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Beni Veras _ Chagas Rodrigues _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _ Jarbas Passarinho _ Jonas Pinheiro _ Magno Bacelar _ Mauro Benevides _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havia numero regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 296 a 298, de 1993 (nº 535 a 537/93, na origem), de 26 de agosto do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 166 a 168, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos todos cansados de saber da incrível complexidade do Sistema Tributário Nacional. Sabemos dessa complexidade e, o que é pior, da sua inoperância e da evasão de receitas, devido a essa estrutura tributária complicada.

Vamos fazer uma pequena análise do Sistema Tributário Nacional, que, conforme dispõe a Constituição Federal, compõe-se de três tipos de tributos: o imposto, a taxa e a contribuição de melhoria, que podem ser baixados nos níveis federal, estadual e municipal. Além dessas três espécies, é facultada à União estabelecer contribuições sociais no domínio econômico, mediante lei complementar, assim como aos Estados, Distrito Federal e Municípios é autorizado instituir contribuições de seus servidores para custeio da Previdência e Assistência Social.

Não obstante essa simplicidade estrutural da organização fiscal do Brasil, proliferam hoje mais de 50 tipos de tributos gerais, nesses três níveis, sendo que somente a União é responsável por mais da metade dos institutos fiscais.

Tivemos a paciência de levantar tais tributos, para cuja mera citação, visando-se a ter uma idéia da complexidade de que estamos falando, solicitamos a compreensão do Sr. Presidente e dos nobres Senadores.

Os tributos federais são, em termos de impostos: Imposto de Renda, Imposto Sobre Produtos Industrializados, Imposto de Importação, Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Imposto Sobre Operações Financeiras e Imposto de Exportação. Não computamos o Imposto Sobre Grandes Fortunas, uma vez que ainda não foi regulamentado.

Quanto a contribuições especiais de responsabilidade da União, computamos sobre a folha de salários: salário-família, salário-maternidade, salário-educação, Sesc/Senac ou Sesi/Senai, Incra, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e contribuição previdenciária paga pelo empregador. Sobre o faturamento, temos: o PIS/Pasep e o Cofins, que vem sendo contestado judicialmente, tendo substituído o Finsocial. Sobre o lucro, registramos a contribuição social. Além dessas, há ainda as contribuições sindicais.

No que se refere a taxas federais, temos: Taxas Portuárias; Taxas de IAA, IBC, CVM; Taxa Adicional ao Frete Para Renovação da Marinha Mercante; Taxas de Serviços Cadastrais; Taxas de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha — TORMB; Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização Animal, Vegetal e de Consumo, de competência do Ministério da Agricultura; Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército; e outras de menor importância.

Em termos de tributos estaduais, temos os impostos sobre a transmissão **causa mortis** e doação de bens e direitos; sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transportes interestaduais e intermunicipais e de comunicação; sobre propriedade de veículos automotores e, ainda, o adicional do imposto de renda incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

As taxas estaduais, de caráter geral, são: taxa de fiscalização e serviços diversos; taxa de vistoria de veículos de transportes coletivos intermunicipais; taxa de apreensão de animais em rodovias estaduais; taxa de vistoria em painéis e anúncios; taxas de custas e emolumentos judiciais; taxa de custas e emolumentos extrajudiciais; taxa de serviços de trânsito; taxa de assistência aos médicos; e taxas e emolumentos da Junta Comercial, Registro de Comércio e Afins.

Há, ainda, as contribuições estaduais ao Fundo de Assistência Judiciária e as relativas à Carteira de Previdência aos Advogados.

Os impostos municipais são: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão **inter vivos** de bens e direitos reais sobre imóveis; imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos — exceto óleo diesel —; e o imposto sobre serviços de quaisquer natureza.

Em termos de taxas municipais, registramos aquelas existentes em certos Municípios economicamente mais fortes do País e também mais organizados: taxa pelo exercício de poder de polícia; taxa de licença pela localização, funcionamento e instalação de atividades; taxa sobre atividades comerciais, industriais, profissionais e similares; taxas de licença para tráfego de veículos; taxa de licença para estacionamento de veículos; taxa de licença para publicidade; taxa de licença para escavações e retirada de materiais do subsolo; taxa de licença para construções, arruamento e loteamentos; taxa de licença para elevadores, monta-cargas e escadas rolantes; taxa de limpeza pública; taxa de prestação de serviços; taxa de sinistro; taxa de conservação de vias e logradouros públicos; e, finalmente, taxa de serviços preparatórios de pavimentação.

Pedimos desculpas aos ilustres pares pela longa descrição dos tributos nacionais, mas a nossa intenção é justamente mostrar a face objetiva da complexidade do Sistema Tributário Nacional e como ele massacra o cidadão, a pequena, a média e, sobretudo, a grande empresa organizada que atua no País. Dificilmente uma empresa de porte razoável, que trabalhe com certa estrutura empresarial vertical ou horizontal, pode fugir da incidência, se não de todos os tributos, pelo menos dos principais e mais financeiramente contundentes.

É realmente muito difícil uma indústria produzir no Brasil e ser competitiva junto ao mercado internacional ou apresentar nível baixo de preços para suprimento do mercado interno. O resultado adicional a esses dois aspectos é a sonegação de renda e a batalha jurídica para o questionamento daqueles tributos de implantação legal contestável.

No Brasil, para cada cruzeiro real arrecadado em tributos, 1,2 cruzeiro real é sonegado. Ao lado da evasão, existem pendências judiciais, de caráter geral, relativas ao Finsocial, entre 1989 e abril de 1992; e ao COFINS, que veio substituí-lo a partir desta data; ao PIS, desde a sua implantação mediante decreto-lei e à contribuição social sobre lucro, que não poderia ter sido cobrada no exercício de 1988.

A maneira açodada e controvertida com que os aparatos governamentais implantam novos tributos no País, soma-se

a persistente caminhada dos governos na expansão da carga tributária, mediante implantação de elevações de alíquotas de incidência. Só para se ter uma idéia, damos um exemplo bem significativo dessa última afirmação: em termos reais, em moeda constante, o Imposto de Renda quase dobrou desde o ano de 1980, justamente quando a maioria dos países desenvolvidos fez exatamente o contrário. Nesse mesmo período, ficou idêntico o imposto.

Desde anteontem — pasmem, Srs. Senadores! —, os jornais vêm ventilando que o Ministério da Fazenda pretende ampliar as alíquotas do Imposto de Renda, como se não bastasse o IPMF, que nos foi enfiado goela abaixo.

Como consequência, a evasão provoca grandes injustiças, penalizando exatamente aqueles setores bem organizados e tradicionalmente corretos. É o que demonstram os assombrosos dados publicados pelo renomado consultor Antoninio Marmo Trevisan, em abril próximo passado: apenas 10 mil empresas respondem por 82% do Imposto de Renda efetivamente recolhido, de um universo global de 4 milhões de contribuintes pessoas jurídicas registradas.

Está claro para nós que essa situação não pode perdurar. À época da revisão constitucional, que se avizinha, teremos que, necessariamente, fazer ampla, profunda e estrutural reforma do Sistema Tributário Nacional, sempre no propósito de simplificá-lo, dar-lhe exeqüibilidade geral e torná-lo mais justo e equitativo. Segundo o mesmo consultor, um sistema eficaz de tributação é aquele que tenha a concepção simples, alíquotas razoáveis e gerais; controle, arrecadação, fiscalização e punição eficientes; governos com credibilidade político-administrativa e transparéncia na prestação das contas públicas.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns segmentos da indústria e da atividade de serviços nacionais deverão ter imediata redução da carga tributária, não só no que se refere a tributos federais, como o Imposto de Renda citado, o IPI, o imposto de importação e as contribuições sociais, mas também no que se refere ao ICMS, de incumbência dos Estados federados.

Não defendemos essa redução pura e simplesmente para aumentar os lucros das empresas, mas sim para que haja reinvestimentos necessários para a criação ou manutenção de empregos e atendimento à população brasileira a preços razoáveis, sem que haja necessidade de atacarmos a balança do comércio exterior com evasão de divisas preciosas. Esse é o caso de segmentos em que o reinvestimento é primordial, como as indústrias de produtos farmacêuticos e de higiene e limpeza. Há outras situações, como a da indústria de alimentos, que é a mais crítica, pois envolve circunstâncias quase exclusivas de grande recessão setorial, mediante grande ociosidade produtiva. Existem ainda as escolas particulares, que pagam impostos indiretos na compra dos seus insumos básicos, além de contribuírem substancialmente na maioria dos tributos diretos como o Imposto de Renda e contribuições federais, que poderiam estar destinando boa parte desses recursos, despendidos em reinversão, com o aumento de vagas aos estudantes e barateamento das anuidades escolares.

No caso da indústria farmacêutica, ela produziu, em 1981, cerca de 1,8 bilhão de unidades, faturando cerca de 2,6 bilhões de dólares equivalentes. Apesar dessa pujança produtiva, o Brasil dominava, há dez anos, 3% do mercado mundial de drogas farmacêuticas. Hoje, não detém sequer 1,4%, conforme dados publicados em março passado pelo Vice-Presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica — Abifar-

ma, José Eduardo Bandeira de Mello. Segundo ele, se a indústria em questão não investir de 150 a 200 milhões de dólares equivalentes por ano, terá participação nula, praticamente em novas descobertas de drogas. A Abifarma estima que precisaria de algo entre 500 e 600 milhões de dólares equivalentes anuais para "começar a tecnologia de descoberta" setorial.

No que se refere a preços e lucros, o produtor brasileiro fixa com 34,9% do preço final, enquanto a indústria norte-americana tem elevado gradualmente a sua margem, estando hoje com 69% do preço de venda ao consumidor. Segundo a Abifarma, essa é a diferença que permite aos americanos investir centenas de milhões de dólares em pesquisas, de forma a alcançar o produto mais moderno e, assim, avançar no mercado mundial. Segundo essa mesma fonte, das 100 drogas mais precisas existentes no mundo, na atualidade, 95 foram descobertas pela indústria privada, mediante investimento em tecnologia e pesquisa de ponta, ficando as restantes para as universidades, governos e pesquisadores individuais.

No caso das escolas particulares, os números são, também, muito significativos. Das 1.000 crianças que começam o primeiro grau, somente 63 concluem o segundo grau. Desses 63, apenas 48 chegam à universidade, sendo que unicamente 8 concluem um curso de especialização universitária. O número estimado de analfabetos, em 1990, no Brasil, corresponde a 18% da população, algo superior a 25 milhões de brasileiros. Em termos de segundo grau, a oferta de matrículas corresponde a apenas 35% do contingente demandador. O Japão oferece 96%. País menos dotado de recursos, a Coréia, oferece 94%. Nossos próprios vizinhos, como o México e a Venezuela, oferecem 55% e 45%, respectivamente. Em termos de terceiro grau, temos cerca de 1% do total da população estudando nas universidades brasileiras. Possuímos apenas 20 mil doutores "PhD", enquanto necessitamos de, pelo menos, 400 mil.

Tudo isso nos deixa claro que o Estado brasileiro não tem conseguido atender aos reclamos da população interna, apesar da importante participação das unidades federadas dos municípios, nos três graus de ensino. É lógico que a ação do Estado tem que ser complementada pela iniciativa privada, que, por sua vez, requer as condições econômicas e financeiras necessárias para realizar o reinvestimento exigido, visando a esse atendimento global.

Quanto à indústria alimentícia, esse segmento importante mostra um cenário também dramático, motivado, nesse caso, pela estagnação econômica. Apesar de deter um quadro de 800 mil empregados — algo em torno de 13% da população economicamente ativa do nosso País! —, ela tem sofrido reduções significativas de oferta de emprego, sendo de mais de 6% apenas nos últimos 12 meses. A sua ociosidade caiu para 33% conforme registro da Associação Brasileira da Indústria de Alimentação — ABIA, em abril último. Como se vê, os problemas são de ordem mais crítica, de sobrevivência mesmo para tão expressiva componente da indústria nacional, agora sofrendo mais de perto a concorrência internacional, com a redução da alíquota do imposto de importação, em termos médios, de 20 para 10%, ocorrida em julho recente.

Frente a tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é mais possível tapar o sol com a peneira. As autoridades federais e estaduais não podem se furtar a um esforço efetivo, no sentido de, em parceria com o Congresso Nacional, promovermos, no curíssimo prazo, a revisão da carga tributária, que comprovadamente está estrangulando e inviabilizando a economia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cerca de 60 dias ocupei a tribuna do Senado Federal para transmitir um apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alcir Calliari, no sentido de que diligenciasse a imediata convocação dos concursados daquele estabelecimento de crédito oficial.

Recorde-se que, na ocasião do meu pronunciamento, vários Senadores entrevieram em apartes solidários: V. Ex^a, Senador Chagas Rodrigues, Senador Magno Bacelar, Senador Valmir Campelo, Senadora Júnia Marise; enfim, vários Senadores presentes expressaram também o seu desejo de que, no menor espaço de tempo possível, aqueles que se submeteram a concurso passassem a integrar o quadro funcional do Banco do Brasil. Já desesperançados de uma convocação que pudesse atender àquela demanda de oito mil concursados, várias delegações originárias de alguns Estados da Federação demandaram a Brasília, na manhã de segunda-feira, e se postaram diante do prédio sede do Banco, para expressar não apenas o seu desalento, mas, ao mesmo tempo, para manifestar a confiança em que a diretoria do banco haveria de ser receptiva ao apelo formulado, naquele instante, de forma patética e através de um ato público, diante da sede do Banco do Brasil.

Recebi, Sr. Presidente, dos concursados do meu Estado, correspondência vazada nos seguintes termos:

“Sr. Senador Mauro Benevides,

Os concursados do Banco do Brasil — Ceará — vêm mais uma vez recorrer a V. Ex^a para pedir o seu engajamento na nossa luta que já tem a duração de oito meses. O banco vem convocando os seus concursado que até agora são oito mil cento e sessenta e nove, cabendo ao Ceará apenas um número de trinta e quatro. A realidade do quadro funcional desse banco, no nosso Estado, é bem diferente do que divulga a Superintendência. A carência de pessoal, principalmente no interior, é enorme. Todas as agências estão trabalhando com poucos funcionários e muito acúmulo de serviço. Esse é um fato muito fácil de ser constatado. Os próprios funcionários do Banco do Brasil não entendem o porquê dos concursados ainda não terem sido chamados diante dessa grande necessidade de pessoal, muito mais do que os cento e oitenta e um que ainda faltam.”

Dizem mais os signatários:

“Agora, em setembro, haverá nova convocação em todo o País: serão dois mil quinhentos e treze, e nós, desesperançados, já estamos aguardando um número mínimo para o Ceará. Para a determinação do número de vagas para cada Estado conta também a influência política. E aí apelamos para a sua ajuda no sentido de tentar uma mobilização conjunta com todos os Deputados Federais cearenses para interceder junto ao Presidente Alcir Calliari no sentido de obter um número de vagas mais significativo para o nosso Estado.

Certos de sua atenção,

Concursados do Banco do Brasil”

Ora, Sr. Presidente, procuramos conhecer as carências do banco no Estado do Ceará e chegamos a identificar várias

agências que estão, de fato, com o seu quadro de pessoal reduzido, reclamando, portanto, o aproveitamento de concursados. Essas agências são as seguintes: Aerolândia (Fortaleza); Araripe, Barro, Boa Viagem, Catarina, Coreaú, Farias Brito, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Aldeota (Fortaleza); Açaré, Bezerra de Menezes (Fortaleza); Caririçaú, Cedro, Distrito Industrial de Maracanaú, Fortaleza (Centro); Heráclito Graça (Fortaleza); Ipaumirim, Itapajé, Jaguaribe, Jardim, Lavras da Mangabeira, Massapê, Montese (Fortaleza); Orós, Parambu, Pedro Pereira (Fortaleza); Praça dos Correios (Fortaleza); Quixeré, Santana do Acaraú, São Benedito, Tamboril, Tanguá, Ubajara.

Essas são as agências constatadas, Sr. Presidente, através de comunicações a própria direção central do banco. Acreditamos que é indispensável garantir a essas unidades operacionais a presença dos concursados que, realmente, estão a necessitar do seu aproveitamento para que o banco ainda melhor possa servir aos seus usuários, à sua clientela.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com prazer ouço V. Ex^a, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Louvo a preocupação que V. Ex^a expressa em relação aos concursados do Banco do Brasil, no momento em que estamos com uma taxa de desemprego tão alta, e, se não estou equivocado, apareceram mais de 300 mil candidatos para esse concurso, que felizmente foi prorrogado no seu prazo. Resta agora saber se o Banco do Brasil tem ou não condições de absorvê-los.

Então, eu pediria a V. Ex^a, que é líder do partido que dá sustentação ao governo, e que, por conseguinte, terá melhores condições do que eu de chegar ao Governo e ao Presidente do Banco do Brasil, Alcir Calliari, para saber uma resposta. Tenho recebido também várias delegações, não apenas paraenses, mas, de um modo geral, daqueles que são concursados e que estão na esperança de serem aproveitados. O argumento deles é de que estão sendo prejudicados pela presença de estagiários que estão sendo contratados. Recebo isso como um informe, na velha linguagem militar, não sei se é uma informação. Se assim for, realmente, parece-me que seria muito mais adequado e haveria maior justiça e justeza, no caso, se se fizesse a chamada dos concursados, uma vez que foi prorrogado o prazo de validade do concurso. Associo-me às palavras de V. Ex^a, que, embora estejam mais centradas no problema do Ceará, atingem a vários outros Estados. São concursados para o Brasil inteiro e é uma pena, porque algumas dessas pessoas, Senador Mauro Benevides, deixaram as suas funções, os seus empregos para se dedicar ao estudo e fazer o concurso. Passam no concurso, e aí vem a minha dúvida — surgida já no tempo em que fui Ministro da Educação, quando se falava nos famosos excedentes, coisa que acabamos, porque adotamos os *numerus clausos* nos concursos: se o Banco do Brasil só tinha, naquela ocasião, por exemplo, 8 mil vagas, então só estas deveriam ser preenchidas, acabando o problema. Mas se, ao contrário, aprovam-se mais de 30 mil, fica a possibilidade de haver um pleito, uma reivindicação de que os mais de 30 mil se coloquem como candidatos perfeitamente admissíveis para a entrada ao serviço do banco, que, como nós sabemos, é um banco de grande expressão, não apenas no País mas em todo mundo, e que, naturalmente, uma carreira que se inicia lá, às vezes, leva uma pessoa a abandonar uma remuneração maior do que a tem num certo

momento, pensando em iniciar-se no banco com uma remuneração menor, mas com perspectiva maior de progresso. De maneira que se V. Ex^a aceita a minha palavra de apoio, que só faz deslustrar o discurso de V. Ex^a, gostaria de fazê-la.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, pela manifestação de solidariedade a esse apelo que entendi do meu dever transmitir ao Presidente Alcir Calliari no sentido de que convoque, nacionalmente, os concursados do Banco do Brasil que aguardam pressurosos.

Se fiz, no final do meu pronunciamento, um enfoque particularizado em relação ao Ceará, identificando as agências que realmente precisam de servidores, foi porque esse dado, levantado pelos interessados, permitiu-me reenfatizar todos aqueles argumentos que certamente haverão de compelir o Presidente do Banco a admitir os concursados que aguardam a convocação.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Líder.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Nobre Senador Mauro Benevides, como funcionário do Banco e conhecendo muitos dos aprovados, procurei tomar ciência da situação real. Houve, entre o concurso e a publicação do resultado, um tremendo erro. O número de vagas não era tão grande e, de repente, deram como aprovados 32 mil. Foi aí o grande problema e o início da inquietação: o Banco do Brasil, que tem um corpo de 100 mil funcionários, aprova 32 mil. O problema foi criado e muitos estão se aproveitando dessa situação, porque o banco está chamando à proporção em que aparecem as oportunidades. É bem verdade que o banco não está trabalhando com 100% do seu quadro, porque se o fizer, de pronto, vai entrar para o grupo de empresas deficitárias, e o Governo não as quer. Não entendo como o banco poderia chamar 32 mil funcionários para, pela primeira vez, ter que pedir dinheiro ao Ministério da Fazenda por falta de verba para pagar a folha. Penso não ser esse o caminho. Vejo, também, advogados se oferecendo para tomar medidas judiciais no sentido de compelir o Banco do Brasil a chamar os aprovados, pedindo, na contratação dos serviços, um percentual do que o cidadão receberá durante um ou dois anos. É claro que alguns vão entrar, porque normalmente o banco vai precisar, uma vez que o prazo de validade do concurso foi prorrogado. Esses advogados ganharão desses que vão entrar, porque o banco precisa, mas estão vendendo ilusão para um número muito grande de concursados: 25 mil. É mais ou menos como um vestibular de uma universidade: passam 2 mil e só se tem 150 vagas; então, entram os 150. É o que ocorre com esse concurso. Não adianta termos o desejo de atender aos jovens que querem trabalhar, porque quanto mais dermos a eles a esperança de que conseguirão entrar — todos os 32 mil — mais iremos vender grandes desilusões. Também me trouxeram uma relação de possíveis vagas a serem ocupadas em agências do Maranhão. Quando o estagiário é contratado é para trabalhar no Cesec, só naquele trabalho de digitação, não tem nada a ver com o banco, e esta é uma forma que o Banco tem para ajudar o universitário, o estudante, aquele que precisa trabalhar durante algum tempo, enquanto se forma. V. Ex^a é o Líder do PMDB, partido de sustentação do Governo, mas me parece que estamos hoje em posições trocadas: V. Ex^a convidando o Governo a resolver problema, e ele não vai poder fazê-lo, e eu aqui fazendo

a defesa de um Governo, que não é o que apóio, dizendo a verdade, dizendo que o banco não vai poder fazer isto, não me filiando a um movimento que só vai vender ilusões e colher desilusões. De qualquer maneira, quero me congratular com V. Ex^a porque fez o apelo ao Governo, mas, já que fez o apelo, terá que ficar zangado quando o Governo não lhe atender.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Epitacio Cafeteira, V. Ex^a coloca com muita propriedade o caráter suprapartidário desta postulação.

V. Ex^a se intitula de anti governo e me considera governista e nós aqui nos harmonizamos naquilo que é o interesse dos concursados, compatibilizados esses interesses com os do Banco do Brasil.

Dizia a V. Ex^a que faltam ser convocados 8 mil concursados, precisamente 8.169, e as carências nas agências do banco estão sendo identificadas num levantamento, que V. Ex^a tomou conhecimento, que acabo de ler na parte pertinente ao Ceará. Acredito que os 8.169 concursados não poderiam ser convocados imediatamente, porque isso traria, inegavelmente, uma sobrecarga nas despesas de pessoal do Banco, embora aquele órgão, pelo seu balanço publicado, tenha expressado uma situação auspiciosa, marcadamente superavitária.

Penso que o Presidente pode reexaminar esses números e ampliar as oportunidades de convocação e permitir que o Banco sirva ainda melhor a sua clientela, porque, no próprio instante em que há deficiência de pessoal, os serviços se tornam morosos e não se ajustam aos padrões ideais de eficiência alcançados, ao longo do tempo, pelo Banco do Brasil.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, que eu faça ainda uma pequena observação?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com muito prazer, nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira — Nobre Senador Mauro Benevides, esse concurso do Banco do Brasil foi *sui generis*. O Banco do Brasil partiu de um pressuposto que era o de buscar o homem na cidade onde precisava de funcionários, para depois não ter o problema da transferência. Talvez, seja essa o maior problema do Banco do Brasil, se não vejamos: um funcionário concursado é enviado para uma agência do interior e, dez anos depois, por exemplo idade Cafeteira — refiro-me ao Estado de V. Ex^a —, não consegue ser transferido para Fortaleza. V. Ex^a deve receber inúmeros pedidos de funcionários, com mais de 10 anos de Banco, que desejam ser transferidos para Fortaleza. Entretanto, as agências dos grandes centros são estratificadas, isso significa que raramente alguém sai de lá, e dificilmente vai surgir vaga para quem foi para o interior, no início da carreira. O concurso foi realizado partindo desse pressuposto. Há duas classificações em relação ao concurso: uma em função da cidade, onde o candidato fez o concurso, e outra, em função do Estado. Ocorre, por exemplo, que um funcionário que passou em primeiro lugar numa agência do interior, onde as provas foram realizadas na classificação do Estado ele está em 225º lugar. Ele não entende isso, e essa situação tem criado dificuldades. Há um remanescente de 25 mil aprovados, e não sei onde o Banco vai colocá-los. O edital de convocação afirma que classificará todos os aprovados. O Banco, na verdade, classificou todos os aprovados, mas não garante que irá nomeá-los. Contudo

estão usando isso para, de certa forma, iludir os aprovados no concurso, dizendo que conseguirão, através da Justiça, ser nomeados. Sabemos que isso é falso, e penso que devemos, até com algum desgaste, ter a coragem de dizer-lhes que a maioria deles está carregando espingarda para dar tiro na Lua, o que não irá levá-los a parte alguma. Filio-me àqueles que preferem mostrar a verdade: o Banco errou. Errou quando publicou uma lista contendo 32 mil aprovados. Está tentando consertar o erro na medida em que prorrogou o prazo de validade do concurso. Esta já é uma demonstração de que ele quer, realmente, minorar o seu erro. Não tenho dúvida de que, em 5 ou 10 anos, os últimos dos 32 mil ainda não terão sido chamados.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, realmente, V. Ex^a faz colocações de certa forma procedentes, sobretudo quando se reporta ao problema de transferência dos servidores aprovados. Vivenciei essas questões quando presidi o Banco do Nordeste, e empenhava-me a fundo para buscar aquelas soluções defendidas pelo próprio interessado e pela sua família. Recordo, por exemplo, que V. Ex^a tem no seu Estado — que é também o do Senador Bello Parga — uma cidade aprazível, que é a cidade de Zé Doca. As pessoas designadas para as agências do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste em Zé Doca, depois de chegarem àquele importante município do Maranhão, desejavam retornar a São Luís e servir na capital do Estado. E V. Ex^a, reportando-se a esses fatos, mostra a dificuldade que ocorre quando se aprova, indiscriminadamente, um número de concursados fora do seu habitat. Seria ideal que eles permanecessem aprovados naquele município e pudessem ser aproveitados nas agências ali localizadas.

Estou absolutamente certo e convicto de que o Presidente Alcir Calliari buscará uma alternativa para resolver esse problema, aproveitando o número possível de concursados, os quais, no meu Estado, totalizam 180.

Portanto, todos estão cercados daquela expectativa de poderem ingressar nos quadros do Banco e a ele prestar uma colaboração devotada, leal e decidida.

O Sr. Bello Parga — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Mauro Benevides, o meu aparte tem o sentido de dar apoio aos apartes que a V. Ex^a foram oferecidos pelo meu colega da Bancada maranhense e do Banco do Brasil, Senador Epitácio Cafeteira. S. Ex^a colocou de uma maneira precisa o dilema em que se encontram os concursados do Banco do Brasil que não foram chamados, fornecendo, a meu ver, explicações cabais sobre a posição da Direção do Banco do Brasil. Apenas me permito divergir, em um pormenor, das palavras do Senador Epitácio Cafeteira, quando disse que o Banco errou ao publicar a lista de aprovados. Não poderia ter errado, porque, quando instituiu o concurso público, tinha obrigações para com aqueles concursados de dizer se eles haviam ou não sido aprovados. Sempre ficou bem claro, nos editais de concursos do Banco do Brasil, que o simples fato da aprovação não garantiria a nomeação. E essa nomeação só é possível com existência de vagas, quer pela aposentadoria de funcionário do atual quadro, quer pela expansão normal dos serviços, quer pela expansão quantitativa das agências. É lógico que esses funcionários queiram ingressar no Banco, porque esta-

mos atravessando no País uma crise muito grande de falta de oportunidade de empregos. Todavia, infelizmente, o Banco do Brasil não pode absorver essa quantidade enorme de aprovados da sua folha de pagamento, mas também problemas para o próprio funcionamento da agência, em virtude da superlotação de pessoal. O Banco do Brasil é uma sociedade de economia mista e, como tal, tem deveres para com seus acionistas. Por isso, não poderá ter essa liberalidade de, meramente por razões políticas, absorver um número muito grande de concursados aprovados. Quanto ao recurso ao Poder Judiciário, também focalizado pelo Senador Epitácio Cafeteira, devo dizer que, lamentavelmente, eles estão sendo iludidos, porque não será por essa via que poderão ser aproveitados. Naturalmente, terão de esperar a existência de vagas, mediante abertura de agências. O Banco do Brasil, sempre que possível, expande sua rede de agências e seus postos de atendimento. Hoje, entre agências e postos de atendimento, ele tem, em todo o País, cerca de 5.000 estabelecimentos. Há também o fato de que as vagas que surgem, principalmente nas grandes cidades e nas capitais, primeiramente são preenchidas — como também assinalou, com propriedade, o Senador Epitácio Cafeteira — por aqueles elementos já pertencentes aos quadros do Banco, que muitas vezes trabalham há mais de dez anos em agências do interior. Quando ocorrem vagas nas capitais, nada mais lógico do que trazer os funcionários que já deram sua quota de sacrifício e provaram seu devotamento em agências que, embora em localidades aprazíveis, como o Município de Zé Doca, citado por V. Ex^a, muitas vezes, apesar de toda a situação geográfica e das belezas naturais dessas cidades, muitas vezes elas não dispõem de uma infra-estrutura social que atenda às exigências do funcionário e de suas famílias. Só depois que os funcionários que já vêm prestando serviços sejam aproveitados nas agências maiores, é que os concursados serão chamados. Aproveitando a oportunidade do discurso de V. Ex^a, eu diria àqueles que alegam que o Banco recorre à terceirização, que esse argumento é improcedente, que isso é frequente nas repartições públicas, nos serviços como o de limpeza, de conservação de móveis, que não poderão ser entregues para concursados de uma qualificação intelectual muito superior. Agradeço a V. Ex^a este aparte, esperando ter-lhe dado elementos que possam melhor ajudá-lo a compreender a Diretoria do Banco do Brasil.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sou eu que agradeço a intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Bello Parga, como funcionário que foi, durante tanto tempo, do Banco do Brasil, convivência de outros organismos creditícios, como é o Banco do Nordeste. V. Ex^a tem, realmente, uma visão dessas questões que estão sendo por mim afloradas, neste pronunciamento, na manhã de hoje.

Entretanto, diria a V. Ex^a que a Direção do Banco já se definiu por convocar, em setembro, uma nova leva de servidores.

O apelo que fazemos hoje é para que o Presidente Alcir Calliari amplie o número dos convocados e não se restrinja, como ocorreu no primeiro momento no meu Estado, por exemplo, onde foram convocados apenas 30 dos concursados. São 180 remanescentes desse concurso e, com o levantamento procedido, cerca de 30 agências estão com carência de pessoal. Então, não seria uma admissão meramente graciosa, decorrida de aprovação no concurso. Seria, sim, uma necessidade imperiosa para que o Banco, com seu quadro de pessoal nas várias agências, aquelas naturalmente de maior movimentação, pu-

desse, aproveitando seus concursados, servir melhor sua clientela.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o meu apelo ao Presidente do Banco do Brasil no sentido de que, nessa convocação de setembro, S. S. possa fazê-lo de forma a atender um número expressivo de servidores e, de forma particular, os 180 concursados no Ceará, com o objetivo de prestar serviços nessa importante organização de crédito oficial do País. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PPR — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 44 anos funciona a Escola Superior de Guerra no Brasil.

Durante o meu tempo de Ministro, e mesmo depois, como Senador da República, por mais de 10 anos fui àquela plataforma para fazer conferências, seguidas de debates. Tenho, entre meus prêmios — pelo menos considero como tal —, ser um dos poucos que receberam o título de *Curso Honorário da Escola Superior de Guerra*; lá não concediam o título de professor nem de titular.

Seria interessante nos debruçarmos um pouco, nos dias de hoje, sobre o papel que a Escola Superior de Guerra, nesse quase meio centenário de trabalho, tem realizado. Durante o período chamado de ditadura militar, ela foi muito acusada de ser o embrião do pensamento ditatorial, o que, absolutamente, é inverídico.

A Escola Superior de Guerra surgiu, em grande parte, até como uma consequência da volta da Força Expedicionária Brasileira. Tivemos dois episódios marcantes na vida brasileira. Um deles diz respeito à Tríplice Aliança contra o Paraguai. Quando nossas tropas voltaram, o Brasil sentiu-se muito mal por ser o último País escravagista do mundo. Então, houve a pressão abolicionista, que foi, em grande parte, resultante dessa volta das tropas brasileiras vitoriosas no Paraguai.

No caso da Força Expedicionária Brasileira, pairavam a incoerência e o desconforto com que essa tropa tinha combatido uma ditadura na Europa e voltava para sustentar uma ditadura no Brasil, a do Sr. Getúlio Vargas, que, para mim, foi a ditadura autêntica, onde a palavra eleição era proibida e, por isso mesmo, não havia nem eleição para miss, quanto mais para vereador, deputado e senador.

Tive oportunidade de ouvir declarações do então Presidente Getúlio Vargas, em que Sua Excelência dizia: "Voto não enche barriga".

Ainda ontem, na Escola de Guerra Naval, eu lembrava uma expressão, uma frase utilizada pelo Presidente Getúlio Vargas, com o Almirantado reunido no Encouraçado Minas Gerais, onde ele dizia: "Está na hora de removermos o entulho das idéias mortas". Então, essa palavra, entulho, já vem de lá. E o "entulho das idéias mortas", àquela altura, era exatamente a democracia.

Ora, com a volta da Força Expedicionária Brasileira, foi impossível manter-se a ditadura do Dr. Getúlio Vargas, que já vinha de 1937, e que foi extinta em 1945. Os americanos tinham criado uma Escola, no fim da Primeira Guerra Mundial, onde já previam a necessidade de que as forças militares trabalhassem articuladas. Em vez de haver só as três Forças isoladas, Marinha, Exército e Aeronáutica, haveria uma articulação, donde surgiu, então, o Estado-Maior das Forças Ar-

madas. Ter-se-ia então um Estado-Maior combinado, podendo assim fazer uma articulação de trabalhos.

Mas o General-de-Brigada Osvaldo Cordeiro de Farias que na Força Expedicionária Brasileira comandou a artilharia e que era muito querido, e um homem de pensamento, foi chamado pelo governo para, em 1948, pensar na criação de uma Escola que, afi, já fosse uma espécie de réplica do *West Point College*, dos Estados Unidos. Além da possibilidade de se fazer a articulação no campo puramente militar, através de um Estado-Maior das Forças Armadas combinado, apareceu também a indiscutível necessidade de fazer com que a Nação, como um todo, se empenhasse na sua segurança.

Daí, então, a razão de os estagiários, combinados entre militares e civis, fazerem o curso com um currículo, que se justificasse na escola.

Desde o início, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os objetivos nacionais permanentes da Escola Superior de Guerra figurava a democracia.

Houve um momento em que eu até notei uma diferença de doutrina porque se acrescentou, para gôudio meu, a democracia representativa; poderíamos ter a democracia, mas não a democracia representativa, e nós poderíamos ter a democracia direta, da *ekklesia* grega, da democracia feita na praça pública.

Quando Ministro do Trabalho do Presidente Costa e Silva, fui pela primeira vez à Suíça, a Genebra, onde vi duas coisas importantes. Primeiro, as mulheres suíças, em 1967, não tinham o direito de votar. E a Suíça era apresentada como a grande democracia do mundo. As mulheres eram marginalizadas. E alguém lembrou que fizeram, numa ocasião, a seguinte pergunta a Winston Churchill, antes dele ser lorde, quando era membro da Câmara dos Comuns: Senhor Líder, qual é, afinal, o papel das mulheres? E Churchill, muitíssimo irreverente, disse: "Desde Adão eu acho que não mudou".

Essa expressão utilizada mostrava claramente que a Suíça, nesse ponto, estava devendo à nossa Bertha Lutz, que já possuía muitos anos de antecipação na luta pelos direitos da mulher. Precisamente nesse campo de articulação de civis com militares, vi a democracia representativa como objetivo nacional permanente. Em 1948, se fez a efetivação da Escola — apesar de ter sido criada em 1947 —, o mundo estava numa expectativa curiosa, ou seja, os aliados, que haviam derrotado o nazi-fascismo, passavam a ser opositores em potencial, e opositores seriíssimos — eram os Estados Unidos e a União Soviética —, e os países derrotados, como Japão e Alemanha, uniam-se exatamente a um dos vencedores anteriores. A Alemanha estava dividida; em parte ocupada pela União Soviética e em parte ligada aos Estados Unidos, o todo o seu território estava ocupado militarmente. O Japão estava aliado desde logo aos Estados Unidos. O Japão, provavelmente hoje a segunda economia capitalista do mundo, beneficiou-se enormemente, porque não gastava mais um centavo em segurança, em forças armadas, ficava debaixo do guarda-chuva atômico dos Estados Unidos. Isso mudou completamente o panorama geopolítico mundial.

Mas havia a Guerra Fria, havia o movimento comunista internacional em plena expansão. Estava-se fazendo o itinerário que tinha sido previsto por Lênin, quando combateu o princípio trotskista de fazer desde logo a revolução comunista na Europa. Ele dizia que "o caminho para Londres passa por Pequim e pela África". Isso estava-se dando exatamente numa expansão indiscutível no mundo. Daí por que o binômio inicial da Escola Superior de Guerra era Segurança

e Desenvolvimento. A segurança aparecia como elemento fundamental, mas o desenvolvimento era a grande projeção de um plano futuro. Um projeto para o Brasil era um projeto de desenvolvimento. Usava-se muito — inclusive o Presidente Costa e Silva a usava — a expressão de Paulo VI na **Populorum Progressio**: "Desenvolvimento é o novo nome da paz".

A Escola Superior de Guerra formou, nesses quase quarenta e cinco anos, um grupo de militares e civis que se integraram estudando não apenas os problemas brasileiros mas também a estratégia nacional, visando exatamente a observar a necessidade de atingir esses objetivos que deveriam ser colimados como objetivos nacionais permanentes.

Uma vez que os militares tinham grande força no poder, durante muito tempo, infelizmente, houve pessoas que procuravam a Escola Superior de Guerra para mais tarde utilizar a condição de ex-alunos e, com isso, se habilitarem a determinadas funções públicas.

Hoje, infelizmente, Presidente Chagas Rodrigues, vejo com tristeza o que está se passando. Pessoas tiram o curso da Escola Superior de Guerra, voltam para as unidades do serviço público — é o serviço público que as indica em grande parte —, onde são marginalizadas, porque estão servindo a um suposto centro, a um **bunker** da antiga doutrina ditatorial do Brasil. É absolutamente equivocado.

Encaminho à Mesa um documento, Sr. Presidente, que representa uma espécie de **divulgata** do que a Escola tem defendido, onde se verifica exatamente a sua vocação tipicamente democrática e nunca uma vocação autoritária. Houve até um momento, já no tempo do Presidente Geisel, em que se inverteu o binômio: em vez de Segurança e Desenvolvimento, passou a ser Desenvolvimento com Segurança, porque o quadro já estava mudando.

Nomes de grande expressão na vida civil brasileira passaram por essa Escola. Depois, criaram-se as Associações dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, as chamadas ADESGs.

Verifica-se que grande parte dos assuntos que discutimos aqui no Parlamento brasileiro aparece no momento em que essas ADESGs andam pelo Brasil, promovem cursos e ouvem conferencistas.

"Estudos de Problemas Brasileiros". Infelizmente, agora, com essa volúpia de achar que tudo que foi feito antes não prestava, acabou-se com essa disciplina. Mas também nós estamos tão moralizados, tão éticos que não precisamos mais de lições de moral e civismo. Somos perfeitos, puros, somos o povo mais puro do mundo; portanto, naturalmente, não precisamos discutir matéria ética e matéria de civismo.

Ora, nesse caso, verificamos que a Escola Superior de Guerra e, consequentemente, as suas ADESGs fazem um desdobramento desses estudos brasileiros, levando o contributo do civil que chega lá qualificado para isso e os militares que discutem a matéria em si.

Para que se tenha apenas uma idéia, gostaria de ler aqui a parte final do documento que se refere às características da Escola Superior de Guerra do momento. As principais, as que marcam a doutrina, são as seguintes:

"Humanista — considera o homem como valor supremo na sociedade e centro de todas as preocupações para o qual devem ser orientadas as instituições, as políticas e as estratégias.

Brasileira — objetiva atender às necessidades da realidade brasileira e aos valores nela incorporados,

quer como fontes de identidade nacional, quer como padrões inspiradores de política e de estratégias.

Realista — por ter como critério para avaliar seus conceitos a realidade brasileira."

É essa realidade que se discute, não apenas nas salas de conferências, mas também nas visitas feitas às diversas regiões do Brasil, para estudar **in loco** os problemas fundamentais nacionais. E essa realidade é...

"...entendida, não como algo imutável, mas como um processo histórico em permanente devir. Por isso, a Doutrina é flexível, modificando-se, para ser mais fiel à realidade, ao povo e aos valores que a fundamentam.

Espiritalista — considera o homem na sua globalidade, a um só tempo espírito e matéria."

Aqui existe uma definição de natureza filosófica. Ela é transcendentalista e não imanentista. Portanto, evidentemente, ela não defenderia o ponto de vista do materialismo e, consequentemente, não estaria de acordo também com o materialismo histórico.

Ela é transcendentalista e acredita, portanto, nessa duplidade de matéria e espírito.

"Democrática — propugna a organização da sociedade pluralista sob a forma de um Estado de Direito, onde o Poder emane do povo e sejam asseguradas as garantias fundamentais da pessoa humana. Nessa visão democrática, o Estado deve estar a serviço do homem, a quem cabe o direito e o dever de participar ativa e permanentemente das decisões nacionais.

Adogmática — a Doutrina da Escola Superior de Guerra não propõe dogmas, mas, ao contrário, estimula o livre debate em torno de suas idéias e proposições. Jamais se considera perfeita e acabada, por estar sempre sujeita a críticas e revisões."

E termina com esta frase, com este período, que me parece muito ilustrativo:

"Em face dessas características, a ESG tem repensado sua Doutrina com liberdade acadêmica, desvinculada dos governos que se vão sucedendo, constituindo isto numa garantia de isenção, profundidade e validade de suas pesquisas e, assim, de contínuo aprimoramento de suas conclusões."

Passo este documento à Taquigrafia, pedindo que ele seja inserido no discurso que faço.

Outro assunto que me faz pedir a atenção dos meus ilustres Pares é uma reflexão que talvez devamos fazer todos juntos.

Ainda ontem, na Escola de Guerra Naval, o Deputado Ibsen Pinheiro e eu éramos os conferencistas e tidos como, provavelmente, conferencistas em debate de conflitos de idéias. Esse conflito praticamente não apareceu porque os pensamentos do Deputado Ibsen Pinheiro aproximaram-se muito daqueles que sempre defendi.

Digo, com certa jocosidade, que adoro os pós-marxistas. Não coloco o Deputado Ibsen nessa categoria, mas, evidentemente, com a mudança do mundo, com a mudança dos tempos, há uma visão crítica que passa a ser mais simpática em relação à chamada ditadura militar do período que nós vivemos. Há uma compreensão. O próprio Deputado Ibsen, que veio da chamada esquerda do PMDB, dizia ontem na Escola

de Guerra Naval: "Curiosa a ditadura que chamávamos a que o Brasil estava submetido. Era uma ditadura que precisava ganhar eleição". Era um ditadura que tinha que se voltar para o eleitor e perdia, cada vez mais, poder, a partir dos centros mais importantes, e começou a se refugiar na área rural, como hoje acontece com o PMDB.

De fato, a ditadura que eu conheci, em cuja rocha talvez eu tenha trabalhado a minha primeira tendência de liderança política, como estudante secundarista, foi a do Dr. Getúlio Vargas. Lembro a jovens que ainda não têm experiência completa de imprensa, mas já leram o que nela existiu, o que é que havia. Foi quando aprendi, Sr. Presidente, uma nova e feliz definição de fascismo: Fascismo não é só impedir de criticar e de dissentir, é obrigar a elogiar.

Havia o DIP — Departamento de Imprensa e Propaganda, e deste saíam todas as notícias com **press release**, e todos os jornais tinham que publicar o elogio ao ditador. O DASP fazia o papel do Parlamento. Então, a área legislativa do Governo era o DASP. Aliás, com belos concursos feitos, inclusive pessoas de renome apareceram lá, mas era um regime ditatorial total. Acredito que o único jornal que tentou resistir a isso foi **O Estado de S. Paulo**. O que fez o Governo do Presidente Getúlio Vargas? Colocou lá um interventor e baniu do Brasil o Sr. Júlio Mesquita, que foi para Buenos Aires.

Eu era um jovem estudante, tinha vindo do meu Pará — havia pegado um ita no Norte, como diz a canção de Dorival Caymmi — a fim de tentar, no Rio de Janeiro, um concurso para a Escola Militar de Realengo, e morava então numa pensão de estudantes pobres, na Rua dos Inválidos, no centro do Rio de Janeiro. Ela fazia confluência com a chamada Casa Amarela, que era a Central de Polícia do Rio de Janeiro naquela época. Cheguei no fim de 37, começo de 38. Tinha havido a tentativa do **putsch** integralista.

Ouvíamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 1h da manhã, às 2h da manhã, a tortura. O prédio da minha pensão confluía com o prédio da Polícia Central, embora em ruas diferentes. Ouvíamos, pelos fundos, aquela voz soturna: "Grita anauê!" E, em seguida, um palavrão. "Grita anauê!" E o sujeito gritava anauê, porque eram os integralistas que haviam sido presos. Em pouco tempo aquela voz ia esmaecendo, diminuindo, ligavam o rádio e a tortura funcionava. Funcionava a tortura no morro em que funcionava também a Polícia Especial.

Devo confessar, com uma certa tristeza, que quando cheguei aqui, no meu primeiro mandato, tive dificuldade de apertar a mão do Senador Filinto Müller, porque, quando estudante, eu era impregnado da idéia de que a tortura do Governo do Presidente Getúlio Vargas era feita pelo Sr. Filinto Müller. Pois o Dr. Getúlio conseguiu essa grande vantagem: tirou de cima dele toda essa responsabilidade, e o Capitão Filinto Müller foi quem ficou com ela. Mais tarde, vi aqui, Sr. Presidente — não sei se V. Ex^a já havia chegado ao Senado —, o respeito com que o Senador Filinto Müller era tratado nesta Casa.

São fatos que ficaram gravados na minha memória, de modo que, quando às vezes me cabia discutir com os jornalistas estrangeiros, que o Itamaraty de modo geral mandava para mim como **pièce de résistance** para falar naquele período, eu dizia, também desta tribuna — o Senador Mauro Benevides já era meu contemporâneo nessa época —, que vivíamos em um regime autoritário, totalitário, não; mas autoritário, sim.

Eu não podia defender o regime de democracia plena se havia um AI-5, capaz de cassar o mandato de qualquer

representante do povo ou representante do Estado, como é o Senador. Mas havia uma diferença entre nós e o regime totalitário. Eu estava encarregado de leitura de Soljenitsin, havia lido "O Primeiro Círculo" e vi como os prisioneiros eram mantidos naquelas prisões de Gulag, que ele descreveu completamente dominados inclusive pela polícia política do regime comunista.

Aqui no Brasil, era o contrário. Faço uma diferença entre o chamado preso político — que é o preso por delito de consciência — e o preso que se envolve numa luta armada para conquistar o poder. Este não é bem um preso político, é um preso que, politicamente, se destina a derrubar o governo pela força, e o governo que não se respeita, não se defende evidentemente é suicida.

Não chego ao máximo do Sr. Carlos Prestes e do nosso Deputado baiano Fernando Santana, sempre de branco aquando Congresso, que, por ocasião da chacina da Praça Celestial, a Praça de Tiananmen, chegaram a defendê-la. Fiquei estupefido quando ouvi isso do Santana, que é uma pessoa simpática, afável. Perguntei-lhe por que defendia aquela chacina e ele me disse: "Porque governo que não se defende não merece ser governo". Então, essa é uma diferença entre o totalitarismo e o autoritarismo.

No Rio de Janeiro, há dias, participei de um debate na Escola de Guerra Naval, numa tarde que consideraram muito feliz, porque, pela manhã, deveria ir um representante do Executivo para falar sobre o Executivo, que seria o Ministro Hargreaves; mas S. Ex^a, com problemas muito importantes no País, não pôde ir. Então, à tarde, fomos nós dois, Ibsen Pinheiro e eu. Foram muitas perguntas para o Deputado Ibsen e para mim, mas coube a mim ficar no final, porque o Deputado tinha que viajar para o Rio Grande do Sul, para onde não havia tantos aviões, tantos vôos disponíveis.

A mim, então, foi feita uma pergunta, Sr. Presidente, sobre a qual devemos refletir, os nossos poucos Senadores que me dão a honra de estar aqui hoje. A pergunta que me foi feita é a seguinte: "Por que o Congresso Nacional não cassa os seus integrantes que se declaram sonegadores, fraudadores e que não se fazem respeitar pelo povo? Por que o Congresso leva anos a fio para votar uma matéria?"

A pergunta foi difícil, naturalmente, porque, embora feita com polidez, era feita a um Senador da República. E eu não sei se tive a melhor resposta. Provavelmente, aqui, meus ilustres colegas terão. Eu apenas disse: "Comandante, não vou me defender. Vou apenas ampliar a sua acusação. O senhor fala dos defeitos do Legislativo, mas o Legislativo é um caleidoscópio. Temos de tudo no Brasil". O Deputado Ibsen Pinheiro tinha dito uma frase antes, da qual me serviu. Ele disse meio jocosamente que um vereador do Rio de Janeiro estava numa churrascaria, e lhe fizeram perguntas do tipo: "Vocês são um bando de vadios. Ganham uma fortuna e não trabalham pelo País. Tem bandido lá, tem gente envolvida até com narcotráfico, ladrão. O que o senhor diz?" E o vereador disse: "Vocês têm razão. Vocês todos estão representados lá". (Risos.)

Contudo, insisti nesse outro ponto e gostaria, até mesmo estando numa tribuna, de ouvir a opinião dos meus colegas mais tarde, sobre se a resposta que dei teria cabimento. Eu disse: "Não se prenda apenas ao problema do Parlamento. O Parlamento tem isso também.

O que pesa muito contra nós é a "semana parlamentar" disse até com certa jocosidade.

Menino pobre, defronte da minha casa havia um pequena padaria chamada Padaria e Mercearia Duas Nações — era de um português, e tinha uma bandeira portuguesa e a bandeira brasileira. Os caixeiros, como se chamavam na ocasião — não eram chamados de atendentes, comerciários, nem balconistas, eram os caixeiros —, trabalhavam até domingo ao meio-dia, Sr. Presidente, sem salário monetário; o salário era o alimento e a aprendizagem no trabalho. Depois, veio a folga do domingo todo; depois, veio a semana inglesa — no sábado, à tarde, já não se trabalhava —, e eu disse: "Eu vim agora conhecer a semana parlamentar —, que começa na terça-feira, quando começa, e termina na quarta-feira, quando ficamos exaustos de trabalho". Isso conspira contra nós, conspira contra o Congresso.

Eu escrevi um artigo, a pedido de um jornalista amigo, há dois anos, quando era Presidente da Câmara, o Deputado Paes de Andrade. Pediram-me um artigo provocador e eu, que não posso ver defunto, sem chorar, elaborei um artigo provocador para o *Jornal da Tarde*. Esse artigo tinha o seguinte título: "Escândalos do Congresso". Dissertava sobre o fato de que o Congresso não se reunia, não cumpria com os seus deveres no tempo oportuno; que a votação do Orçamento era uma farsa, onde havia quase uma tonelada de papel; e que, às vezes, era preciso pegar um Senador a pulso para obter-se o **quorum** necessário à votação do Orçamento; que o desmembramento do Orçamento, através dos interesses pessoais que, às vezes se sobreponham, outras vezes não, mas quase sempre se sobreponham ao interesse nacional. Estavam todos os fatos ali, e o meu ilustre colega, aqui, o Senador Afonso Sancho estava sentado a meu lado, logo depois do almoço, e disse: "Olha, você infernizou o almoço do Sr. Paes de Andrade, porque ele está recebendo protestos da Câmara dos Deputados. Estão querendo processar você. Você deslustrou a imagem do Congresso e maculou a imagem da Câmara dos Deputados, inclusive." Eu só perguntava, mas leram até o fim o artigo? E o Senador Afonso Sancho, que também não tinha lido, ficou calado.

Mas leram ou não leram até o fim?, eu indagava. Então, deixa ler, deixa acabar. Às 4 horas e 30 minutos da tarde, o Sr. Paes de Andrade telefonou-me e começou a rit. Disse: "Você estragou o meu almoço; todo mundo, aqui, queria acabar com você, já, num protesto, criando Comissões para puni-lo, e, quando leram seu artigo, perceberam que você estava falando sobre o Congresso norte-americano."

Era, exatamente, uma transcrição que eu fazia do *New York Times* e de uma outra publicação americana, inclusive de um Senador americano dizendo por que não ia se candidatar novamente, tal a sua deceção e o seu desalento.

Então, a primeira resposta minha foi essa: não é um triste privilégio do Parlamento brasileiro. Mas é curioso que as Assembléias Legislativas trabalhem de segunda a sexta. No Pará, de segunda a sexta-feira a Assembléia Legislativa trabalha. Nós, aqui, somos raríssimos os Senadores de segunda a sexta.

Mas continuei a minha resposta, e disse o seguinte: aqui, há médicos — e no meio daqueles oficiais há médicos, não há? Há. Quantos médicos já foram impedidos de exercer sua profissão em virtude de penalidade a eles imposta pelo Conselho Regional de Medicina? Todos nós sabemos que coisas absurdas acontecem, e tenho um filho médico. Prosseguindo, disse que certamente naquele meio — era uma platéia de oficiais — não haveria advogados, mas, mesmo assim, perguntei: quantos advogados que iludem seus clientes e que come-

tem as piores fraudes foram cassados pela OAB? Recentemente um médico foi cassado por motivo de natureza ideológica. Trata-se do psicanalista chamado Lobo, que participava de sessões de tortura. Foi identificado e processado. Agora seu chefe imediato também foi identificado. Provavelmente, também será cassado.

Ainda ontem, a televisão mostrou casos de erro médico, embora não devam ser considerados ao pé da letra. Muitas vezes há queixas contra cirurgiões que deixam instrumentos dentro do abdômen dos pacientes. Nos Estados Unidos existe ação imediata de ressarcimento e, de algum modo, o médico é punido.

Depois, disse: já que nesta Casa a imprensa não está presente, vou falar também sobre o Judiciário. Será que esse Poder é puro? Só o Legislativo merece esse tipo de crítica?

Quando fui Governador revolucionário do Estado do Pará, apliquei punição em onze juízes. No Maranhão também havia fraude eleitoral. O eleitor votava num candidato, e o juiz, de acordo com outro, mudava o voto e negociava o valor, cuja cotação era diária. O que acontecia? Por um mapa de totalização da votação, lento demais, o candidato verificava que não tinha mais capacidade de se eleger, tinha 8 mil e 500 votos e precisaria de 15 mil votos, e vendia os seus votos a outro candidato, que os absorvendo passava a ser eleito; a venda era feita em convivência com o juiz, e quem tinha sido eleito de fato passava a ser suplente.

Pois bem, hoje, ouço notícias do meu Estado — não me responsabilizo por isso, poderia ser até processado se me responsabilizasse —, mas dizem haver lá quem venda a sentença por linha!

Então, Sr. Presidente, não é só o Parlamento, desgraçadamente é a imagem global do nosso País em matéria de ética. Julien Freund escreveu um livro muito interessante sobre política. Ele pergunta: *Qu'est-ce que la politique?* A política é o reino da ética? Ele responde: Não. A política é o reino da justiça. Ele responde que não. A política é o reino da força? Ele responde: Sim. A política é o reino do direito? Ele responde: talvez. Por que a força? Porque é a força da maioria.

Tentar fazer a política, trazer apenas para o Senado e para Câmara apenas as vestais, nós, evidentemente, não conseguíramos. Mas acho muito importante que aqui, nesta Casa, se saiba o reflexo de uma pergunta como esta, quando dois representantes — um ex-Presidente da Câmara e um ex-Presidente do Senado — estão diante de uma platéia de militares ávidos para receberem respostas a respeito das dúvidas, ou mais do que dúvidas, das críticas que eles já fazem.

Esse é um ponto, Sr. Presidente. Semana que vem, inscrever-me-ei para falar sobre um outro assunto, extremamente polêmico, que é a questão dos índios. Tive que responder essa pergunta, mais de uma vez, sobre a questão ianomâmi. Já fiz exposição, aqui no Senado, e recebi, com orgulho, a manifestação do Senador Wilson Martins, que incorporou a minha mensagem aqui no Senado, ainda quando Ministro, quando defendia a demarcação das terras ianomâmis.

Vou esperar os resultados. Não vou me antecipar como outros já o fizeram. O ilustre Governador de Roraima, Ottonmar Pinto, desde logo, nos primeiros dias, disse: — "Houve chacina sim; mas não foi por garimpeiros, foi entre os índios". Um comandante de uma unidade militar disse a mesma coisa. Na hora em que dizem isso, admitem a chacina! Apenas acham que a chacina não foi feita por garimpeiros, mas sim pelos índios. Os índios não usam escopeta, os índios não usam arma-

mento pesado de caça, como ficou provado pela visita das autoridades, entre elas o Ministro da Justiça e o Procurador-Geral da República. Não me antecipo em dizer, mas deixei-me impressionar pela expressão de um homem, que considero um aventureiro, mas que era o líder dos garimpeiros na ocasião, que é o Sr. Altino, que disse desde logo, e os jornais publicaram: — "Estou me demitindo da presidência da cooperativa porque sou líder de garimpeiro e não líder de bandido". O que me levou a acreditar, portanto, que ele sabia que a chacina tinha se dado.

Essa história de dizer que não há crime quando não há cadáver é muito bonita no Código Penal. Um penalista brilha nisso e livra o seu cliente. Lembro-me de um caso famoso da minha geração que foi a morte de uma mulher, muito bonita, chamada Dana de Teffé. Recordo-me, inclusive, de que meu querido colega, o Senador Eurico Rezende, que era o Líder de Governo, foi o defensor do indigitado assassino e conseguiu fazer com que ele fosse absolvido, porque nunca apareceu o cadáver, mas também nunca mais apareceu a Dana de Teffé no mundo. Não apareceu o cadáver, mas ela, viva, também não apareceu mais, nunca mais no mundo.

Então, acho que tem razão o Governador de Roraima — e digo isso com maior isenção — quando diz que a culpa não é do Governo de Roraima. Quiseram atribuir a culpa ao Governo de Roraima. Por quê? Não tem cabimento.

Se fizemos uma demarcação de terras e essa demarcação, através de uma portaria, tem, inclusive, restrições para a entrada de pessoal, menos de autoridades, o Governo Federal tem a responsabilidade por isso.

Então, o que receio são as demonstrações, desde logo, precipitadas. Houve chacina? Não houve chacina? Vamos aguardar para verificar se houve.

Farei um apelo, Sr. Presidente, justamente aos meus colegas de Roraima. Ontem conversei muito com o Senador César Dias. Há uma proposta aqui do Senador João França, um projeto de lei que está parado, tendo como relator o Senador Eduardo Suplicy — e vou me permitir trabalhar nesse sentido para que avance. Há um outro projeto na Câmara. Não sei se há um projeto da Senadora Marlue Pinto sobre a ocupação e utilização das terras.

Acho que isso é o que devemos fazer no momento para evitar essa especulação que existe e que passa a ser alimentada por algumas organizações não-governamentais. Ainda ontem li uma declaração de um representante de uma dessas organizações, médico da França e até de venezuelano, dizendo que, já que a Venezuela nem o Brasil têm capacidade de garantir os direitos humanos dos ianomâmis, que a ONU o tente. Houve, diante dessa afirmativa, um escândalo generalizado, porque não é a ONU que está tratando disso, é um subgrupo de direitos de minoria. É como se fosse uma câmara de vereadores que estivesse tomando uma posição e estivesse derrotada.

Continuo no meu princípio de que não sofro da estratégia do medo. Agora, é preciso barrar desde logo uma possibilidade dessa natureza crescer. Presididos pela Senadora Marlue Pinto, estamos com uma Comissão Mista para a vitalização do Calha Norte. Por que não fazê-lo? Dizem que o Presidente Collor a impedi. Não é verdade, foi uma questão de orçamento, de falta de recursos.

Eu dizia ao Ministro Sócrates que, se quisesse montar uma base aérea, que o fizesse. O Exército quer levar para lá quatro Batalhões de Infantaria de Selva? Pois que o faça. Só não ponha encorajados ou o "Minas Gerais". Mas até

fuzileiros navais podem ir para lá, nada impede isso, e a Constituição, exatamente no seu art. 20, elenca os bens da União e insere, no último item, as terras indígenas e a faixa de fronteiras. Então, por duas vezes, temos a obrigação de estar presentes.

Agora, é preciso esclarecer bem a questão, porque, se isso tiver sido uma forma velhaca, extremamente desleal de atribuir ao Brasil essa chacina por parte de garimpeiros, para criar efeitos no exterior, com o intuito de engrossar a voz desses grupos equivocados que pensam que podem levar ao desmembramento do território brasileiro, então cabe a nós, desde logo, ultimar esse trabalho. Não é impossível fazer isso. Que se verifique, que se apurem os fatos em profundidade. Agora, se realmente houve algo, este é o momento de nos aliarmos e lutarmos contra esse abusos.

Como última hipótese que me atraiu um pouco mais, diz-se que houve uma represália a partir de ataques de tropas fardadas da área da Venezuela, de polícia...

A Srª Marlue Pinto — Trata-se da Guarda Nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isso mesmo. A Guarda Nacional, que foi responsável pela morte daquele piloto brasileiro — eu ainda estava no Governo. Eles mataram aquele piloto no chão depois da descida de emergência.

Agora mesmo o Governador do Pará se queixa — e sobre isso falarei mais demoradamente — de que havia um pedido dos Caiapós solicitando 665 mil hectares de demarcação de suas terras. A Funai fez os levantamentos e passou de 665 mil hectares para 26 milhões 607 mil hectares.

A Srª Marlue Pinto — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muita honra, Senadora Marlue Pinto.

A Srª Marlue Pinto — Já que V. Exª mencionou a Comissão Mista que criamos para avaliação dos trabalhos do Calha Norte e áreas de fronteira, quero dizer que, no dia 25 próximo passado, quarta-feira, foi criada uma outra Comissão, só que com validade apenas de 90 dias, para que houvesse elucidação desses casos. O Senado, juntamente com a Câmara, deveria pronunciar-se e, em 90 dias, apresentar um relatório ao Procurador-Geral da República e ao Ministro da Justiça. Para surpresa minha, hoje o *Correio Brasiliense* publicou que a Câmara dos Deputados criou uma comissão para investigar o assunto. Isso quer dizer que foi criada posteriormente à comissão mista outra comissão. Trata-se de uma comissão externa que, já na terça-feira, deverá seguir para aquela área. O nobre Senador Jarbas Passarinho tem razão: não poderemos deixar esse fato cair no esquecimento, como tantos outros, ou seja, quando não são confirmados logo que ocorrem, com o passar do tempo, a própria imprensa não tem o mesmo interesse em divulgá-los. Assim sendo, solicito a V. Exª que, a partir de hoje, converse com os Srs. Líderes partidários, tanto do Senado quanto da Câmara, a respeito do assunto, no sentido de fazer com que fosse constituída imediatamente essa comissão. O ideal seria que os membros dessas comissões trabalhassem juntos. Isso porque não adianta, por exemplo, uma comissão ir na frente, posteriormente ir outra. Isso só vai acarretar mais despesas para a Força Aérea. Temos conhecimento de que o orçamento deles é muito curto e, para chegarmos até lá, temos que usar um avião da FAB. Não podemos deixar essa situação sem uma definição. Quero felicitar o Ministro Jarbas Passarinho pelo seu pronunciamento, pela sua

preocupação a respeito do assunto. Não estava aqui desde o início, mas perdoe-me uma consideração. Quando ia entrando, informaram-me que V. Ex^a achou um pouco precipitadas as colocações do Governador de Roraima.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Do que eu li.

A Sr^a Marluce Pinto — Sim, sei que não se trata de nenhuma crítica. Conheço muito bem V. Ex^a e sei que há anos conhece o Governador Ottomar Pinto. V. Ex^a o conheceu antes de mim e já acompanhava seus trabalhos quando S. Ex^a passou 8 anos na Comara comandando...

O SR. JARBAS PASSARINHO — O prejuízo foi dele por me conhecer antes de conhecer V. Ex^a

A Sr^a Marluce Pinto — Gostaria de apenas prestar um esclarecimento, não para o Senador, mas para quem tomar conhecimento dessa observação. Trata-se de uma situação da qual praticamente o mundo inteiro toma conhecimento, os repórteres o assediam, e qualquer pessoa é movida pela emoção. O Governador foi até criticado diretamente pelo Presidente da Funai, que pretendeu culpá-lo, dizendo que ficava instigando os garimpeiros a garimpar, quando isso não é a realidade. O Governador Ottomar Pinto tem-se sacrificado, construindo uma hidrelétrica numa região oposta àquelas em que ficam as áreas de garimpo. Estes ficam na região norte, de montanhas, e S. Ex^a está construindo uma hidrelétrica com recursos próprios na região sul, que faz fronteira com o Pará e o Amazonas, a fim de que aqueles homens que não têm a sua sobrevivência possam, por meio da agricultura, com o programa de irrigação já iniciado, esquecer que existe garimpo, que propicia uma vida muito sacrificada não só para eles próprios, garimpeiros, como para os índios. Essa situação não tem trazido nenhum benefício ao nosso Estado. Garimpar poderia ser uma atividade muito salutar, como já disse da tribuna, mas se fosse feita uma exploração ordenada, na qual pudesse haver o pagamento dos impostos, sem que saísse ouro e diamante clandestinamente, como é costume ocorrer no nosso País. Agradeço a V. Ex^a por este aparte. Tenho certeza de que, quando V. Ex^a falar em nome de Ottomar Pinto, será para realmente fazê-lo com justiça. Muito obrigada, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Primeiro, Sr. Presidente, pediria que a primeira parte do aparte da nossa querida colega, quando se refere a V. Ex^a, seja o Presidente da Casa, porque era uma solicitação que estava fazendo à Casa.

Relativamente a mim — repito — a crítica que fiz foi ao que li como declarações que, mais tarde verifiquei, foram precipitadas. Refei-me a do meu nobre amigo, Governador Ottomar Pinto, quando teria dito que não teria sido chacina a partir de garimpeiros, e sim de lutas entre os índios. E isso foi repetido. Li também no jornal que o próprio Comandante do Batalhão de Infantaria da Selva disse o mesmo. Somos experientes em relação às publicações da imprensa, mas é preciso ter cuidado. De modo geral, não faço avaliação no primeiro dia, espero até o segundo. O que aconteceu foi uma luta entre índios. Ora, se eles disseram que foi uma luta entre índios, já admitiria uma chacina, só que não teria sido de garimpeiros contra índios. A meu ver, era perigosa essa afirmativa. Em compensação, ao contrário, penso que V. Ex^a já estava chegando aqui quando defendi o Governador da acusação da Funai. Aliás, não falei em Funai porque é estranho que o Governo esteja assim: Funai, Ministro Mau-

rício Corrêa, nosso querido colega, e mais o Secretário de Polícia Federal com três versões diferentes e conflitantes.

Sei bem como a Funai é trabalhada numa área em que talvez esteja a serviço de algo — não sei se estou pensando demasiadamente — mas creio que, depois do desmoronamento do sistema comunista no mundo, a tentativa de impedir que o capitalismo avance e se torne democrático passa por duas objeções típicas: política indigenista e política ecologista.

Nós da Amazônia sabemos que temos uma riqueza fantástica com relação a madeiras. E praticamente estamos sendo proibidos de exportá-las.

Em relação a Roraima, se eu tivesse continuado no Governo, eu teria levado ao Presidente Fernando Collor a proposta que eu pretendia fazer: primeiro, sobre o projeto de lei que a Constituição prevê, sobre o qual tenho conversado com a Senadora Marluce Pinto, com os colegas desta Casa e com Deputados. A Constituição não impede absolutamente que essas terras sejam trabalhadas. É um engano pensar que a terra é dos índios, segundo o art. 20 da Constituição. Porém, as terras só podem ser exploradas mediante audiência do Conselho de Defesa e projeto de lei que passe pelo Congresso Nacional. Por que não se faz isto, Sr. Presidente? Dar-se-ia trabalho aos garimpeiros organizados, far-se-ia uma exploração do subsolo racional, não se perderia o que a bateia à la diable tem perdido desde Serra Pelada e ainda se satisfaria a área indígena com os royalties necessários que ela deve receber. E ainda se poderia associar esse tipo de projeto à exportação da madeira.

Quando conheci Boa Vista, nos meus tempos de Oficial do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, não havia ouro, mas já havia o contrabando de diamantes. Conheci lá muito antes de V. Ex^a nos honrar com a sua presença como Senadora por Roraima e antes de Ottomar Pinto. Como V. Ex^a disse, o Ottomar conheci como um coronel fazendo um belo trabalho de aeroportos na Amazônia.

Dúvido que qualquer Senador ou Deputado de Roraima esteja disposto a defender matança do índio. Isto não é verdade! Dúvido também que se possa dizer que todo garimpeiro é um assassino. Também não é verdade! Muitos deles até, ao contrário, associam-se muito bem com os índios na sua defesa.

Agora, é preciso respeitar a Constituição, e não posso ser sacrificado por té-la cumprido. É um absurdo! Jurei defendê-la e tive apenas a coragem de levar a matéria até o Presidente, mergulhando até em estudos que não são da minha especialidade, como o estudo de Antropologia, para poder caracterizar que ali deveria haver uma linha contínua.

Tudo começou no Governo de João Figueiredo, e ninguém disse nada. No Governo do Presidente Figueiredo, mandou-se demarcar sete milhões de hectares. Porém, meu querido e saudoso amigo Mário Andreazza não deu prosseguimento a essa determinação. Posteriormente, ocorreu o mesmo no Governo do Presidente José Sarney. Há, inclusive, uma portaria assinada por quatro ministros nesse sentido — creio que a Senadora Marluce Pinto conhece o fato — e um deles era o General Bayma Denys, que, à época, era justamente o Secretário-Geral do Conselho de Segurança do Governo José Sarney.

O Presidente José Sarney escreveu um artigo dizendo que não havia nenhuma taba a menos de 20km de distância da fronteira. Falei com S. Ex^a a esse respeito.

A Sr^a Marluce Pinto — Meu nobre colega, perdoe-me a interrupção, mas permita-me fazer dar um esclarecimento:

nessa época, a demarcação era de 19 ilhas. Quer dizer, não pegava aquela área contínua.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite-me chegar até esse episódio; isso ocorreu somente depois. Tenho o registro dos quatro Ministros que assinaram o documento, inclusive os Ministros Bayma Denys e João Alves, este, do Interior — mandando demarcar oito milhões de hectares de terras contínuas. Dois meses depois, o Governo mudou de idéia e criou as 19 ilhas a que se referiu V. Ex^a. E essas ilhas, do ponto de vista da Antropologia — se quisermos ser agressivos —, constituiram-se em 19 campos de concentração, porque a área entre uma tribo e outra — dentre as várias tribos ianomâmi, de quatro línguas diferentes e alguns dialetos — não tinham mais capacidade de comunicação, uma vez que entre elas havia duas florestas nacionais e o Parque Nacional de Neblina.

Senadora, estudei o assunto, estou pronto para ser sabatizado. Tenho a minha vaidade intelectual! Não tenho outras. Estudei em profundidade, para poder chegar ao Presidente da República e fazer uma proposta, e não fui só eu: o ex-Ministro Rezek, das Relações Exteriores, defendeu firmemente essa posição.

Ontem, retribuí-me ao verificar que afinal o Itamaraty já venceu a primeira tentativa, com relação a esse subgrupo da ONU dos direitos das minorias. Porém, não vivo sob ameaça do que considero não uma paranóia, mas uma fantasia: "Vão desmembrar o Brasil!" Está lá a Bósnia Herzegovina, um continente chamado civilizado fazendo purificação étnica! Os servios violando as mulheres muçulmanas, obrigando-as a engravidar para esse fim! E o que a ONU faz? No entanto, é necessária a sua presença para saber se estamos matando ou não ianomâmis?

Creio que temos a obrigação de analisar esse ponto, Senadora.

Para concluir, Sr. Presidente, quero também estranhar a presença açodada de dois diplomatas que foram à região. Por quê? Poderia V. Ex^a, Sr. Presidente, enviar uma delegação de Senadores por ocasião da matança em Los Angeles? Teríamos tido condições de verificar o acontecimento naquele país? E em relação aos outros casos dessa natureza que acontecem e que têm acontecido em toda parte, poderiam os Senadores, os Deputados brasileiros ou um diplomata ter acesso àquelas regiões? No Brasil, entretanto, quando surge um problema como esse, aparecem uma senhora da Embaixada Americana e um canadense.

Demos recentemente um exemplo perigoso a esse respeito, Sr. Presidente. Lembra-se do seqüestro, em São Paulo, do Sr. Abílio Diniz? Os culpados foram condenados pela Justiça paulista, com todo o direito de defesa, a 28 anos de prisão. Eram dois canadenses: uma moça e um rapaz. O que fez o Senado há poucos dias? Possibilitou que houvesse troca de presos. Fizemos um acordo com votação do Senado. Essas duas pessoas foram descobertas na Nicarágua, através do bunker que organizava os seqüestros na América do Sul. Eu mesmo me interessei pelo assunto, porque vieram pai e mãe dessa moça, Christine, da família Lafond — ele é um grande cirurgião. Mas foram condenados com direito à defesa dentro da Justiça brasileira. Não se pode falar em autoritarismo agora, estamos falando em democracia.

Pois bem, Sr. Presidente, ontem os jornais anunciavam que serão trocados por ninguém! Isso me lembra uma piada do meu tempo de ginásio, no Pará: o bonde estava cheio

de goteiras, e havia um cavalheiro lá embaixo de uma delas; veio o condutor e perguntou: "Por que o senhor não troca de lugar"? Como ele era o único passageiro, respondeu: "Mas trocar com quem"? E ficou embaixo da goteira, porque não tinha com quem trocar de lugar. Não temos prisioneiros no Canadá para trocar. Qual é a diferença? A diferença é o tratamento penitenciário, pois, no Canadá, eles terão albergue e saída. O Primeiro-Ministro do Canadá se interessou pelo fato! Votei essa matéria com estranheza. Isso não deveria ser universal? Apenas podemos fazer com o Canadá? Pois bem; compareceu a Roraima um canadense, para discutir esta matéria, e foi pela Funai, com autorização da Funai, sendo barrado em momento oportuno, se não me engano, pelo Ministro Maurício Corrêa, mas através da intervenção do Itamaraty.

Então, há uma grande diferença, Sr. Presidente. Há uma grande diferença entre a posição que adoto quando cumpro a Constituição e aquela em que pensam que posso ser um instrumento, utilizado como inocente útil, em relação a qualquer possibilidade de desmembramento do território nacional. Aí não. Embora já reformado no Exército, creio que ainda tenho vitalidade suficiente para me apresentar como voluntário — Deus permita que não seja necessário!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO:

MENSAGEM

SEÇÃO II

Doutrina da ESG

1 — Origem e evolução

O término da 2^a Guerra Mundial evidenciou que ao imenso esforço nela empregado não se seguiu a paz desejada. Entre as potências beligerantes ocorreu simplesmente a mudança da relação amigo-inimigo que, de acordo com Julien Freund, alicerça a política externa das nações. Os dois grandes aliados durante a guerra — Estados Unidos e União Soviética — se tornaram antagonistas, enquanto os inimigos, a Alemanha, já dividida, e o Japão, se alinharam a um e a outro dos contendores principais. E o conflito armado foi substituído pelo conflito ideológico, com emprego da guerra psicológica e de outros ingredientes do que se chamou guerra fria.

A perspectiva de uma 3^a Guerra Mundial tornou-se preocupação dominante. Mais do que a anterior, a futura guerra se desenhava como uma guerra total, com engajamento de todas as forças vivas do país. Daí a formulação, na doutrina militar do Ocidente, de um novo conceito de Segurança Nacional que já não se continha nos tradicionais limites da Defesa e, por isso, extravasava do âmbito militar para impregnar-se de aspectos políticos, econômicos e psicossociais. Do mesmo modo, alterou-se o sentido da Mobilização que deixou de ser apenas militar para transformar-se em função do Governo como um todo, passando a exigir preparo contínuo e amplo em todas as Expressões do Poder Nacional.

Essa nova concepção da Guerra e, como consequência, a da doutrina relativa à Defesa e à Segurança Nacional já se vinham esboçando a partir do conflito de 1914-1918. A primeira iniciativa para estudar a problemática daí decorrente surgiu na Inglaterra com a criação, em 1927, do Imperial Defence College (depois Royal Defence College), visando esta-

belecer uma orientação adequada aos novos conceitos oriundos da evolução da guerra.

Na França, o problema encontrou no Almirante Castex uma visão objetiva e realista. Arguto defensor da **unidade da guerra**, Castex inspirou o governo francês a fundar, em 1936, um Instituto de Altos Estudos, congregando civis e militares e englobando em seus estudos "não somente o tempo de conflito armado, mas igualmente os períodos de tensão e abrangendo **una e indivisivelmente** tanto os aspectos puramente militares como os aspectos políticos, sociais e científicos".

Os Estados Unidos haviam criado, em 1924, o **Industrial College**, instituto ligado aos problemas de defesa, em face dos ensinamentos da 1ª Guerra Mundial. Esta mostrou que a vitória depende não só da eficiência militar, mas também da capacidade de produção do país. A experiência foi bem-sucedida e, após a última conflagração, os americanos sentiram a necessidade de ampliá-la. Fundaram então, em 1946, o **National War College**, orientado para os problemas da preparação para a guerra, tendo em vista a conjuntura da época, já caracterizada pelo irredutível antagonismo entre os dois grandes pólos de poder que emergiram da guerra — Estados Unidos e União Soviética.

Em nosso País, esse movimento encontrou ressonância principalmente como resultado da presença da Força Expedicionária Brasileira na Europa e da visita que alguns de seus membros fizeram aos Estados Unidos. Com o regresso dos expedicionários ao Brasil, a primeira consequência foi a mudança do quadro político interno, para a qual concorreram, já que vigorava um regime semelhante ao que eles ajudaram a combater na Guerra. Em seguida compreenderam a necessidade de se aparelharem para a emergência de um novo conflito que a conjuntura fazia prever. A primeira providência a tomar seria a integração das Forças Armadas, que a guerra demonstrara ser indispensável para o sucesso das operações. Com esse fim, criou-se, em 1946, o Estado-Maior Geral, logo depois transformado em Estado-Maior das Forças Armadas.

Outra medida — esta de 1948 — foi a da criação da Escola Superior de Guerra, a princípio destinada a efetivar o curso de Alto Comando, delineado em 1942, que se restringia apenas a oficiais superiores das três Forças.

Na regulamentação desse curso, porém, novas idéias surgiram, centradas em um documento elaborado por uma comissão dirigida pelo General Oswaldo Cordeiro de Farias, já nomeado Comandante da Escola. Nesse documento, foram estabelecidos os chamados **Princípios Fundamentais da Escola Superior de Guerra**, que nortearam a organização da Escola.

Entre esses princípios, merecem destaque os que afirmam que a Segurança Nacional é mais função do potencial geral da Nação do que de seu potencial militar e que o desenvolvimento do Brasil depende da remoção de óbices que o entram, de modo a se obter uma aceleração de ritmo, o que exige a utilização de uma energia motriz e de um processo de aplicação dessa energia. Trata-se, no caso, de energia humana, que então se propõe fosse consubstanciada em um grupo selecionado ou elite, capaz de assumir os encargos de direção e de administração do esforço nacional. Isto se conseguiria com a criação de um instituto de altos estudos, que funcionasse também como centro permanente de pesquisas.

Explicitando o primeiro desses princípios citados, o documento acrescentou que "o caminho para se conquistar a segurança consiste em se promover o desenvolvimento geral da Nação".

Com base nesses princípios, foi criada enfim, em caráter definitivo, pela Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, a Escola Superior de Guerra, não mais destinada exclusivamente a militares, mas também a civis de atuação relevante na orientação e execução da Política Nacional.

Desde o início do seu funcionamento, a Escola formulou a concepção de uma Metodologia que, durante anos de evolução e aperfeiçoamento, vem constituindo importante contribuição para a análise dos problemas brasileiros, através de uma visão integrada da realidade.

A Escola procurou efetivar o processo de racionalização da ação política, visando à modernização do País e à aceleração de seu desenvolvimento, aspirações de ponderáveis parcelas das elites civis e militares e que as práticas então vigentes estavam longe de alcançar.

Firmava-se também a convicção de que a racionalidade deveria estender-se a todos os processos da ação política, tanto na esfera da Segurança quanto na do Desenvolvimento. Além disso — e neste ponto reside o traço peculiar da ESG —, verificou-se que os problemas da Segurança estão intimamente ligados com os do Desenvolvimento, de tal modo que é impossível tratá-los como fenômenos independentes.

A Doutrina que a ESG vem elaborando, há quase quarenta anos, mantém-se fiel aos princípios que lhe deram origem. Partindo de conceitos consagrados na Ciência Política e nas disciplinas afins, valendo-se também de seus estudos e pesquisas, inspirados na realidade, vem sendo aprimorada e adquiriu, como toda doutrina, conteúdo próprio. Seus conceitos fundamentais foram firmados com o intuito de criar uma linguagem comum que a Escola utiliza nos estudos que empreende.

A construção doutrinária da ESG parte do princípio de que toda ação racional pressupõe dois elementos básicos: fins a atingir e meios a empregar. Assim ocorre em todos os níveis de atividades, desde as ações individuais às altas decisões do Estado. Neste último caso, os fins devem ser os objetivos próprios da cultura nacional — os Objetivos Nacionais — e os meios devem ser os recursos que a Nação aciona, principalmente por intermédio do Estado, para alcançar e manter aqueles fins, ou seja, o Poder Nacional.

Racionalizar a ação política é, pois, em última análise, otimizar o uso de meios para atingir determinados fins. O que se quer racionalizar é a destinação e o emprego do Poder Nacional para a conquista e manutenção dos Objetivos Nacionais, submetendo-se ambos a métodos e normas que busquem o máximo de eficácia aliada ainda ao mais alto nível ético, tanto na identificação e estabelecimento dos objetivos quanto na sua conquista e manutenção.

Isso significa que a busca da eficácia não deve prescindir de um conjunto de valores que integra e confere unidade, coerência e finalidade a todo o processo de racionalização. Essa orientação ética da Doutrina se inspira nos valores universais e nas peculiaridades que se originam de nosso processo histórico-cultural¹. A Doutrina da ESG fundamenta-se no Homem, considerado como pessoa dotada de consciência e liberdade, que encarna valores permanentes e transitórios, cujo destino não se restringe apenas à mera procura do bem-estar social senão que simultaneamente busca satisfazer todas as suas potencialidades, nos planos físico, cultural, moral e religioso, dado o caráter de globalidade que envolve a problemática humana e que vai além dos aspectos exclusivamente materiais.

Ao ser criada, em 1949, a ESG tinha como interesse prioritário o estudo da Segurança Nacional e a formulação de um método para seu planejamento. Tratava-se da elaboração de um conceito de Segurança Nacional mais amplo que o de Defesa, que servisse de base para o método que se pretendia instaurar. Era o início de uma das melhores tentativas realizadas, no País, para a racionalização da ação política mediante uma metodologia para a formulação de uma Política de Segurança Nacional que, após longa evolução, se consubstanciou no atual Método para o Planejamento da Ação Política adotado na Escola.

Para alcançar a primeira dessas finalidades, os pioneiros que implantaram a Escola não só estabeleceram um conceito de Segurança Nacional, em vigor até hoje em suas linhas gerais, mas também firmaram outros conceitos correlatos tendentes a homogeneizar conhecimentos e possibilitar melhor compreensão dos estudos posteriores.

Esses conceitos fundamentaram-se, basicamente, em ensinamentos já consagrados nas ciências sociais e, no decorrer do tempo, vêm recebendo a contribuição de sucessivas turmas que têm freqüentado os cursos da Escola ou integrado seu Corpo Permanente. Tais conceitos foram consolidados em um conjunto homogêneo, que constitui hoje o núcleo da Doutrina da ESG. Esse núcleo é constituído dos seguintes conceitos: Objetivos Nacionais, Poder Nacional, Política Nacional e Estratégia Nacional. Considera-se que esse corpo conceitual seja fundamental à implementação do Método preconizado pela Escola. De forma semelhante, busca-se uma articulação coerente entre esses conceitos básicos e o binômio adotado pela ESG — Segurança e Desenvolvimento —, cuja inter-relação é vital para a aplicação do Método.

Assim, quanto ao método — a outra missão fundamental proposta à ESG — valeu-se a Escola dos ensinamentos de Descartes, seguindo, aliás, uma tradição de nossas Escolas Militares. Surgiu, assim, o binômio análise-síntese, preconizado para Avaliação da Conjuntura, como ponto de partida para os estudos que se procurava efetivar.

Trata-se da aplicação do pensamento cartesiano, isto é, a busca metódica da evidência pela análise dos elementos da realidade e depois, em operação inversa, de reflexão crítica que reduza esses elementos a uma síntese que englobe sistemas cada vez mais complexos. Obtém-se desse modo uma visão global da realidade em seu constante devenir.

No entanto, dentro desse esquema, a Avaliação da Conjuntura que a ESG introduziu em seus estudos não se limita aos aspectos cambiantes da realidade presente, mas tem penetrado a fundo no processo histórico-cultural da nacionalidade brasileira para retirar daí a explicação dos fatos atuais. Neste sentido, a Doutrina da ESG procurou fundamentar-se nos valores que têm predominado desde a formação da nacionalidade brasileira, até os dias de hoje.

Inicialmente, esboçou-se uma especulação, também pioneira no Brasil, em termos amplos — a dos Objetivos Nacionais e Objetivos Nacionais Permanentes — considerados como a tradução das aspirações imanentes da consciência nacional, como os definiu, em 1952, o então Comandante da Escola, General Cordeiro de Farias. Nos primeiros ensaios para a caracterização desses Objetivos, já aflorava o sentido humanístico das preocupações da Escola. Entre os Objetivos Nacionais Permanentes arrolados de início para estudo — Valorização do Homem, Bem-estar, Saúde e Educação, Pleno Emprego, Emancipação Econômica — enfatizava-se a problemática do homem como centro de todas as cogitações. Não

importa que essas metas fossem depois tidas como etapas intermediárias para a conquista de objetivos mais elevados, pois o simples fato de anunciar-las prioritariamente já denotava o intuito de colocar o homem como o primeiro fundamento do Poder Nacional.

Esse humanismo, por sua vez, encontra suas raízes na cultura nacional ou mais propriamente, nas tradições cristãs, pois não se pode esquecer a contribuição das várias Igrejas na formação da estrutura social brasileira. O ato do próprio descobrimento de nossa terra foi assinalado por uma cruz e uma primeira missa. Ao longo da colonização, as sangrentas lutas entre portugueses e índios foram abrandadas pela ação dos jesuítas. Estes exerceram também apreciável influência no processo educacional brasileiro, suprindo em parte a ausência do ensino universitário durante o período colonial. A própria situação da família, no complexo social brasileiro, deve sua coesão ao fenômeno da fé e à participação institucional da Igreja. A fé religiosa concorreu ainda para mitigar a dissolução dos costumes nos tempos da colonização.

Todos esses laços espirituais concorrem para a acomodação de conflitos, permitindo ao País uma evolução quase sempre incruenta. Foram, sem dúvida, forças de equilíbrio que atuaram no sentido da conciliação de interesses entre grupos e classes, propiciando à sociedade um clima de paz e de liberdade, sob a égide dos traços marcantes do caráter nacional que se foram forjando ao longo do processo, especialmente a cordialidade, a vocação pacífica e a adaptabilidade.

Nesse ambiente, propício à harmonia, a nacionalidade brasileira foi-se formando com espírito de unidade, que se tornou uma constante preocupação das elites nacionais e tem perdurado em termos políticos, com tendência a estender-se aos níveis sociais e econômicos — o que veio sendo preconizado nos estudos da Escola. Daí porque se incluiu no rol dos Objetivos Nacionais Permanentes a Integração Nacional, tendo em vista a eliminação de disparidade de qualquer natureza entre regiões ou membros da comunidade nacional, em busca da Paz Social e do próprio Bem Comum, que é a síntese de todos os objetivos.

Vale destacar, também, que os princípios da Moral e da Ética sempre estiveram presentes nos estudos efetuados na Escola, tendo havido mesmo, em certa época, uma corrente que propugnava sua inclusão, como Objetivo Nacional Permanente sob o título de Projeção dos Valores Morais e Espirituais Brasileiros. Embora não tenham sido arrolados expressamente nos ONP, tais valores constituem parâmetros relevantes na Doutrina da ESG.

Outros valores que fundamentam a Doutrina da Escola são os que caracterizam a Democracia. Esta, como a tem encarado a Escola, conquanto obedeça a determinados preceitos universais, não pode deixar de conter diferenciações que se formaram em conformidade com as características de cada país. Em verdade, conforme ensina Giovanni Sartori, a Democracia é um produto histórico no sentido de que ela só adquire sucesso e dinamismo quando surge de condições criadas espontaneamente para seu funcionamento. Compreende-se deste modo que, se uma forma democrática se transplanta para um ambiente histórico diverso, algo de imprevisível ocorre. É preciso um longo e penoso esforço para que cada povo encontre seu próprio caminho para a Democracia.

A Doutrina da ESG conduz ao entendimento de que a Democracia para adequar-se à realidade, deve constituir um processo integral. Não se restringe à esfera política, mas, sim, a todas as Expressões do Poder Nacional, tendo como

denominador comum a participação. A esse respeito, convém ter em vista que participação não significa apenas voto, mas que se manifesta em todas as iniciativas relacionadas com o Desenvolvimento e com a Segurança.

Outra preocupação dominante nos estudos realizados na ESG é a temática do Desenvolvimento Nacional, considerado como processo de diferenciação do Poder Nacional, que não se esgota apenas na conquista de bens materiais, mas abrange ainda a melhoria da qualidade de vida como decorrência de mudanças socio-culturais, em termos éticos.

Esse conceito inclui, entre outros valores, os gerados pelo conhecimento das leis que regem a transformação da natureza. Por isso, a Ciência e Tecnologia têm recebido ênfase especial nos estudos da ESG, com vistas ao fortalecimento do Poder Nacional. A Doutrina da ESG considera que Ciência e Tecnologia devem estar presentes em todas as Expressões do Poder Nacional.

A situação descrita na Seção anterior levou a ESG a rever os princípios fundamentais elaborados em 1949, em face de uma realidade evidente: as profundas transformações ocorridas entre a década de 40 e 80.

Assim, com vistas a uma projeção para o novo século, foram estabelecidas as seguintes bases, as quais deverão orientar os trabalhos da ESG tanto quanto à sua Doutrina como, também, à consequente metodologia de Planejamento e de Decisão.

BASES PARA ATUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

(ESG — 2000)

1. A razão de ser da Escola Superior de Guerra é o estudo do Brasil, buscando conhecê-lo melhor para melhor servi-lo. A Segurança Nacional é tema fundamental e o estudo do Desenvolvimento — nele inserida a Justiça Social — é indispensável pela interdependência natural.

2. O Interesse Nacional, traduzido em Objetivos Nacionais Permanentes compatíveis com os reais e duradouros interesses do Povo brasileiro, proporciona o referencial maior para os estudos da Escola Superior de Guerra.

3. Os estudos desenvolvidos pela Escola Superior de Guerra terão caráter integrado e serão enfatizados com base no Poder Nacional e na busca de opções estratégicas para sua aplicação. Serão conduzidos auscultando nosso passado e à luz da análise prospectiva, de âmbito nacional e internacional, mediante conceitos de Teoria do Poder, consideradas a viabilidade de seus resultados e a sua coerência com os Objetivos Nacionais Permanentes.

4. A Doutrina da Escola Superior de Guerra evolui em sintonia com as conquistas do conhecimento humano e com a estatura político-estratégica do País. Reflete os valores éticos, de fundamentação transcendental, caracterizadores do espírito democrático, consolidado ao longo da história pátria, e operacionaliza-se mediante terminologia consentânea e metodologia de planejamento e decisão aplicável à gestão nos diferentes níveis da vida nacional.

5. A metodologia de planejamento e decisão levará em conta a essência democrática da gestão social, que impõe racionalidade dialógica à aplicação de meios para a consecução dos Objetivos Nacionais e determina a necessidade de participação dos diversos níveis da administração e dos diferentes segmentos da sociedade.

6. Para conduzir o Brasil à posição de destaque que, por capacidade, poder e potencial, deverá alcançar entre as

mais prósperas nações do mundo, é preciso que a Vontade Nacional seja expressada por elites nacionais, nas quais se inserem as diversas lideranças de compromisso democrático, conscientes de suas responsabilidades perante o povo, cujo caráter e índole impõem que o Brasil represente um fator de harmonia atuando num mundo de conflitos e tensões.

7. O fortalecimento da Vontade Nacional é instrumento essencial à realização do Bem Comum. É preciso que todo o Povo — e cada pessoa — compreenda a necessidade de participar na promoção do Bem Comum e de exercitar o direito de usufruir dos resultados conquistados de forma progressiva, segura e justa e em prazo factível.

8. O papel da Escola Superior de Guerra, na sua qualificação de Instituto de Altos Estudos, é contribuir para o aperfeiçoamento da sociedade brasileira, mediante a pesquisa e o debate de opções político-estratégicas democráticas que possam servir como subsídios para a solução dos problemas nacionais.

2 — Fundamentos Axiológicos

Uma Doutrina se caracteriza como um corpo coerente de princípios, conceitos, normas, métodos e processos, inspirados em valores. Esses valores pressupostos na Doutrina, valores sem os quais não pode ela ser pensada ou utilizada, constituem seus fundamentos axiológicos, do grego *axiós*, que significa **valioso**. Explicitar tais valores é importante, porquanto condicionam eles a harmonia, a coerência e a consistência da Doutrina.

Ao cogitar dos valores que informam ou devem informar a Doutrina, torna-se indispensável levar em consideração os traços majoritariamente prevalescentes na cultura da sociedade à qual se destina. É crucial, portanto, identificar, em sua realidade, a vertente cultural em que ela se insere e, nessa vertente, quais são as concepções dominantes quanto às características, o papel e o destino dos seres humanos que a integram.

Situá-se a sociedade brasileira na vertente da cultura ocidental, de marcada influência cristã. Sob essa influência, consorciada a outras igualmente transcendentalistas, a realidade do homem não se esgota, simplesmente, na consideração da expressão biológica de que ela se compõe. Nossa cultura reconhece a presença imanente da divindade no ser humano, o que projeta seu destino em termos de infinito e eternidade. Não se lhe retira, contudo, a capacidade de construir seu próprio destino: dotado de consciência e vontade, o Homem pode ter sempre a possibilidade moral de decidir, superando os condicionamentos.

A aceitação desse humanismo teísta e cristão de nossa cultura se faz pela assimilação dos seus valores, mesmo quando não se comungue dos dogmas de fé, próprios das religiões cristãs.

Assim, a Doutrina aceita, como postulados éticos básicos aqueles traços que, segundo Maritain, caracterizam uma civilização cristã: a superioridade da pessoa individual sobre o grupo, a igualdade fundamental de todos os homens e a fraternidade.

A superioridade da pessoa se dá na medida em que é nela que podem e devem realizar-se os valores supremos. Como pessoa, o Homem se alça acima do Estado, uma vez que seus fins são superiores aos do Estado. Cabe ao Estado e à sociedade proporcionar ao Homem as condições de sua auto-realização. Na composição de tensão entre os valores do indivíduo e os valores da sociedade, afirma Reale, "brilha um valor dominante, uma constante axiológica do justo, que

é o valor da pessoa humana". E acrescenta: "O indivíduo deve ceder ac todo, até e quando não seja ferido o valor da pessoa, ou seja, a plenitude do homem enquanto homem. Toda vez que se quiser ultrapassar a esfera da personalidade haverá arbítrio". Assim, o status autônomo da individualidade pode ser afetado pelas relações intersubjetivas e pela dinâmica social, mas a estas não pode ser reduzido. Por isso que a liberdade do indivíduo constitui, em nossa cultura — e na Doutrina — valor prioritário.

A construção de uma ordem social de natureza democrática só é possível quando a dimensão da liberdade é intrínseca a todos os seus integrantes. Jamais se podem conceber superestruturas que tenham o apanágio da liberdade se este valor não estiver presente como atributo básico do Homem, agente e beneficiário maior daquelas. Diversas formas pode a liberdade tomar, como as da expressão do pensamento, de criação, de escolha, de associação, de empreendimento e outras mais, todas intimamente relacionadas à operacionalização de diversos conceitos doutrinários e à própria aplicação do método de planejamento da ação política preconizado pela Doutrina.

A idéia — valor da igualdade fundamental de todos os Homens — deriva da aceitação de que todos nascem iguais em dignidade, na medida em que compartilham de uma comum e transcendente condição humana. Porque haurida de uma realidade transcendente e ligada, pela origem e pela destinação, a Deus, essa dignidade não pode ser ignorada ou desrespeitada por superestruturas, quaisquer que sejam.

Nascidos livres e iguais em dignidade, são os Homens capazes de (e têm direito a) buscarem, ao longo da existência, uma realização pessoal diferenciada, própria, intransferível e irreduzível a padrões impostos pelo grupo.

Entretanto, porque criaturas do mesmo Criador, cônscios de sua dignidade essencial e da precariedade da existência terrena, impõem-se livremente aos Homens o direito-dever de fraternidade, ou amor ao próximo, virtude e valor que hão de servir, em nossa cultura, de parâmetro norteador da vida social, do qual decorrerão justiça mais perfeita, paz duradoura e progresso verdadeiro. O próprio exercício da liberdade, nas suas diferentes formas, numa cultura inspirada pelos valores do amor entre os Homens e da sua intrínseca dignidade, deve sofrer as naturais limitações decorrentes dos deveres de fraternidade para com o próximo, do altruísmo, da equidade e do tratamento condigno a que tem direito cada pessoa, pelo simples fato de sua condição humana. Por outro lado, o sentir-se parte, o comprometer-se com os destinos dos compatriotas e da comunidade nacional transforma-se em comunhão de sentimentos, condição necessária para o plasmar da identidade nacional e, consequentemente, para a conquista dos objetivos maiores da nacionalidade.

Dentro dessa ordem de idéias, a Doutrina da ESG, reconhecendo a preeminência axiológica da Pessoa, busca ultrapassar não só uma concepção meramente individualista da convivência social, mas ainda as concepções coletivistas, que subordinam, de modo absoluto, os valores da pessoa aos valores da coletividade. É por isso que a Doutrina coloca o Bem Comum como um objetivo-síntese em torno do qual outros referenciais significativos estão articulados.

A idéia do Bem Comum foi delineada por São Tomás que, segundo a tradição aristotélica, encara a sociedade como um sistema de permuta de serviços, cada qual dentro de sua especialização, onde se incluía a classe governante. Mas, na concepção tomista, a sociedade é também um sistema de fins

e o fim último dos governantes e dos súditos é o Bem Comum, já entendido, como comenta Afonso Arinos, não sob uma concepção exclusivamente religiosa ou filosófica, mas em seus fundamentos sociais.

Assim, os valores da preeminência da pessoa, da liberdade individual, da igualdade fundamental entre os Homens e da fraternidade inspiram o conceito de Bem Comum adotado doutrinariamente e que se explicita como um ideal de convivência que, transcendendo a busca do bem-estar, construa uma sociedade onde todos, e cada um, tenham condições de plena realização de suas potencialidades como pessoa, e de conscientização e prática de valores éticos, morais e espirituais.

O Bem Comum tem um sentido próprio que não se confunde com o simples agregar dos bens individuais. É algo que transcende aos interesses, às aspirações e às necessidades individuais e se projeta no todo social, no conjunto dos membros da sociedade e, por conseguinte, pode ser identificado como distinto do bem individual, sem que este tenha de ser suprimido em nome daquele.

A concepção do Bem Comum, circunscrita a uma sociedade nacional, dá origem a determinadas obrigações de seus membros em relação ao corpo social, não apenas consubstanciadas no plano ético e moral mas também no ordenamento jurídico-institucional. Em decorrência, no chamado Estado de Direito, compete à lei declarar e impor obrigatoriamente as exigências do Bem Comum, as quais passam a constituir a pauta básica de deveres e direitos de governantes e governados.

Em certo sentido, o conceito de Bem Comum confunde-se com a acepção objetiva de Justiça. No dizer de Reale, "objetivamente, a Justiça se reduz à realização do Bem Comum, ou, mais precisamente: é o Bem Comum *in fieri* (...)".

Na busca do Bem Comum, ou de uma ordenação justa da convivência, as sociedades humanas têm desenvolvido conceitos e os têm operacionalizado através de inúmeras instituições. As idéias de liberdade política, democracia representativa, igualdade perante a lei, separação entre os poderes do Estado, liberdade econômica, livre comércio, interventionismo estatal, assistência social, por exemplo, foram criadas e desenvolvidas como tentativas, mais ou menos bem sucedidas, de instaurar o Bem Comum.

Assim, nas sociedades democráticas, a partir do final do século XIX e com maior ênfase nas últimas décadas deste século, verificou-se uma grande preocupação quanto à necessidade de serem reduzidas as desigualdades sociais extremas ou injustificáveis, daí resultando o delineamento do conceito de Justiça Social. Inspirada no valor maior da Justiça, a Justiça Social, doutrinariamente, não só completa os conceitos da Democracia e Paz Social, mas ainda gera contornos para os objetivos da Nação brasileira.

Compondo os valores da liberdade, da igualdade e da fraternidade, sob a égide do Justo, a Justiça Social pretende superar a tensão entre liberdade e igualdade, que, no dizer de Lagaz y Lacamra, "constitui a essência do drama político de nossos dias".

Sacrificar a liberdade para obter mais igualdade ou, em nome da liberdade, admitir a perpetuação de desigualdades injustificáveis? A Justiça Social representa a superação desse dilema na medida em que propõe, como critério de sua realização, a igualdade de oportunidades, ou seja, uma igualdade de base que enseja a realização diferenciada, a competição justa e, portanto, preserva o espaço da liberdade.

Enfim, a Justiça Social representa um compromisso efetivo de construção de uma ordem social mais humana e solidária, em que, sem sacrifício das liberdades fundamentais, cada um de seus membros se perceba participante e responsável pelo destino coletivo da comunidade nacional. Não é tarefa exclusiva do governo, mas um compromisso efetivo de todas as instituições, grupos, categorias e classes sociais, com vistas ao Bem Comum.

Deve ser entendida não como igualitarismo sufocante e estéril, mas como um ponto de equilíbrio entre o direito à igualdade, que advém do dever de respeito à dignidade comum a todos os Homens, e o direito à desigualdade, à realização diferenciada, que constitui um aspecto do próprio exercício da liberdade. Justiça Social que se operacionaliza, nas democracias, através da oferta mais ampla e igualitária de oportunidades.

3 — Características

As características principais que marcam a Doutrina da ESG são as seguintes:

— Humanista — considera o homem como valor supremo na sociedade e centro de todas as preocupações para o qual devem ser orientadas as instituições, as políticas e as estratégias.

— Brasileira — objetiva atender às necessidades da realidade brasileira e aos valores nela incorporados, quer como fontes de identidade nacional, quer como padrões inspiradores de políticas e de estratégias.

— Realista — Ela é realista, por ter como critério para avaliar seus conceitos a realidade brasileira, entendida, não como algo imutável, mas como um processo histórico, em permanente devir. Por isso a Doutrina é flexível, modificando-se para ser mais fiel à realidade, ao povo e aos valores que a fundamentam. Ela é integradora pois resulta de processo de elaboração coletiva. Por tudo isso constitui o instrumento de ação democrática para a transformação da sociedade brasileira, com vistas ao Bem Comum.

— Espiritualista — considera o homem na sua globalidade, a um só tempo espírito e matéria.

— Democrática — propugna a organização da sociedade pluralista sob a forma de um Estado de Direito, onde O Poder emane do povo e sejam asseguradas as garantias fundamentais da pessoa humana. Nessa visão democrática, o Estado deve estar a serviço do homem, a quem cabe a direito e o dever de participar ativa e permanentemente das decisões nacionais.

— Adogmática — a Doutrina da ESG não propõe dogmas, mas, ao contrário, estimula o livre debate em torno de suas idéias e proposições. Jamais se considera perfeita e acabada pois está sempre sujeita a críticas e revisões.

Em face dessas características, a ESG tem repensado sua Doutrina com liberdade acadêmica, desvinculada dos governos que se vão sucedendo, constituindo-se isto numa garantia de isenção, profundidade e validade de suas pesquisas e, assim, de contínuo aprimoramento de suas conclusões.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Aluízio Bezerra _ Bello Parga _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Humberto Lucena _ João Calmon _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ Luiz Alberto Oliveira _ Mansueto de Lavor _ Marluce Pinto _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Nelson Carneiro _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, a do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei do País nos dias 6, 7 e 8 de agosto do corrente ano, com destino à República do Paraguai, em viagem de caráter particular. — Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 808, DE 1993

Brasília, 26 de agosto de 1993

Senhor Presidente,

Solicito que seja considerado como licença autorizada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, o período de 30-8-93 a 3-9-93, quando estarei ausente dos trabalhos desta Casa.

Atenciosamente. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 29 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência, nos termos do art. 175, e do Regimento Interno, retira da pauta da Ordem do Dia de hoje os itens 1, 2 e 3, para instrução das matérias.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 138, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, V, combinado com o 172, II, d do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 156, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e Regimento Interno.)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670 na Casa de origem), que dispõe sobre partidos políticos, restringe os arts. 17 e 14, § 3º, V, da Constituição Federal.

Parecer, sob nº 279, de 1993, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Cidadania sobre as emendas de Plenário.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1993 (nº 3.602/93, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que “regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária”. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 4:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a do Regimento Interno, designo o nobre Senador Elcio Alvares para proferir o parecer.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 69, de 1993, que “altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências”.

I — Relatório

É submetido à análise desta Casa o Projeto de Resolução nº 69, de 1993, da Comissão Diretora, que “altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências”.

O Projeto de Resolução em comento altera diversos dispositivos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), com o objetivo de transformar a Auditoria, órgão de Assessoramento Superior desta Casa, em Secretaria de Controle Interno, aumentando-lhe as competências. A proposição prevê, também, a organização da nova unidade administrativa e cria as funções comissionadas correspondentes.

Conforme a justificação do Projeto, a alteração que se propõe visa a adequar a estrutura, as rotinas operacionais e a distribuição dos recursos humanos imprescindíveis da Auditoria à sua nova condição de Secretaria de Controle Interno, tendo em vista o crescente aumento de suas atribuições, determinado não apenas pela Carta de 1988, como pelas Resoluções do Egrégio Tribunal de Contas de União e pelo aperfeiçoamento e modernização das técnicas de gestão no interior do Senado Federal.

Conclui a citada justificação que a proposição inspira-se na “preocupação em procurar adequar ao Senado Federal as técnicas modernas de desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno, o que, sem dúvida alguma, só traz benefícios à Casa”.

O Projeto não recebeu emendas.

É o relatório.

II — Voto do Relator

Os requisitos formais de constitucionalidade e regimentalidade são atendidos pelo Projeto de Resolução nº 69, de 1993, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em Resolução do Senado Federal (Constituição Federal, art. 52, XIII), de iniciativa privativa da Comissão Diretora (Regimento Interno, art. 98, III).

O Projeto atende também aos requisitos de juridicidade e boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, trata-se, indubitavelmente, de proposição de largo alcance no sentido do aprimoramento da estrutura administrativa desta Casa, adequando-a aos avanços introduzidos pela Constituição de 1988 no campo do Controle Interno e às modernas técnicas organizacionais.

O crescimento dos encargos de fiscalização contábil, financeira e orçamentária que a nova Carta atribuiu aos sistemas de Controle Interno de cada um dos Poderes da União já estava a exigir que o Senado Federal procedesse às necessárias adaptações na organização e funcionamento de sua Auditoria, para dotá-la de instrumentos ainda mais eficientes e eficazes na consecução de suas relevantes funções.

A nova estrutura permitirá à Secretaria de Controle Interno privilegiar a auditoria prévia e a análise *ex ante* dos atos administrativos, com vista a dar aos dirigentes do Senado Federal orientação segura na busca da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, à vista do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 69, de 1993, como apresentado pela Comissão Diretora.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do Projeto, em turno único.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 277, de 1993) ao Projeto de Resolução nº 49, de 1993, que autoriza a contratação de operação de arrendamento mercantil, sem aval da União, pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. — EMBRAER, junto à IBM do Brasil Leasing Ltda., destinada à substituição parcial de equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados.

Em discussão a Redação Final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1993

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1993

Autoriza a contratação de operação de arrendamento mercantil, sem aval da União, pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. — EMBRAER, junto à IBM do Brasil Leasing Ltda., destinada à substituição parcial de equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. — EMBRAER, autorizada a contratar operação de arrendamento mercantil, sem aval da União, junto à IBM do Brasil Leasing Ltda., destinada à substituição parcial de equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados.

Parágrafo único. O contrato de arrendamento mercantil a que se refere o *caput* deste artigo será realizado nas seguintes condições e características:

a) o valor da operação: será da ordem de Cr\$26.983.000.000,00 (vinte e seis bilhões e novecentos e oitenta e três milhões de cruzeiros);

b) o objetivo da operação: é o de substituir parcialmente equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados;

c) as condições financeiras básicas da operação: são aquelas constantes nas Ordens de Compra nºs 92136001 e 92135501, anexadas à Mensagem nº 122, de 1993.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1991 (nº 2.654/92, naquela Casa), de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil —, tendo

Parecer favorável, sob nº 263, de 1993, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão o Substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1993 (nº 2.162/91 na Casa de origem), que denomina "Rodovia José Francisco de Sousa" o trecho federal da BR-230 que liga as cidades de Sousa e Cajazeiras, no Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 214, de 1993, da Comissão — de Educação.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d do Regimento Interno. As proposições não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 252, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre questão de ordem do Senador Cid Sabóia de Carvalho, concluindo

ser de dois quintos da composição do Senado o quorum para aprovação de Projetos de Decreto Legislativo de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, conforme previsto no § 2º do art. 223 da Constituição.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro que considero muito importante. Na última segunda-feira, participei, junto com outros Parlamentares — Senadores e Deputados —, de visita às instalações da Petrobrás nas regiões do Urucu e do baixo Juruá, no Estado do Amazonas, onde se desenvolve o trabalho de extração de petróleo, primeira operação de cunho comercial de exploração de petróleo que alcançou êxito na região amazônica.

O trabalho que a Petrobrás vem desenvolvendo nessa Região, que desde os primeiros anúncios causou bastante impacto na imprensa, evidencia um ponto muito importante, que é a existência de petróleo de primeira qualidade na vasta região amazônica.

E são importantes os dados que a Petrobrás possui hoje, nos seus levantamentos, que levam-na a ter a estimativa das reservas disponíveis, porque estas poderão ser enormemente ampliadas, na medida em que se desenvolverem os estudos nessa região.

Os documentos oficiais da Petrobrás registram reservas da ordem de 300 milhões de metros cúbicos de petróleo, às margens do rio Urucu, nas proximidades do rio Tefé, na região do baixo Juruá, no Estado do Amazonas.

Não somente petróleo encontramos ali, mas também as maiores jazidas de gás de todo o território nacional e, possivelmente, do continente.

É significativo esse trabalho de prospecção e extração da Petrobrás, contando com uma unidade de beneficiamento, que separa o gás do petróleo, o qual é enviado para refinarias de Manaus e da região Nordeste.

Hoje, a produção de petróleo está limitada, na sua ampliação, pela falta da instalação de novas unidades de beneficiamento de gás, tendo a Petrobrás já realizado projeto dessas unidades, que em curto espaço de tempo estarão funcionando.

Na medida em que o gás sai acompanhado do petróleo, significa que a Petrobrás já instalou as unidades de beneficiamento de gás. No momento, a Petrobrás está reinjetando nos poços o gás que sai. Entretanto, a capacidade dos compressores de reinjeção do gás está limitada no atual projeto da empresa.

Já está caracterizado, demonstrado e comprovado que a região Amazônica é uma das grandes regiões petrolíferas do nosso País. Na região do alto Juruá, nas proximidades da Serra do Divisor, no Estado do Acre, os últimos testes realizados pela Petrobrás mostram indícios animadores da existência de petróleo, o que está levando a empresa a reorientar o seu trabalho de prospecção.

Esses dados são importantes para a redução da nossa dependência na importação dessa valiosa matéria-prima, o

petróleo, e para o funcionamento da economia do nosso País. E não somente o petróleo, mas também o gás.

Com isso, na medida em que se desenvolva a produção de gás, poderá ele, em diversas utilizações, substituir o petróleo, que, como produto nobre, poderia ser reservado para a petroquímica.

Sr. Presidente, faço o registro da nossa viagem, da última segunda-feira, quando passamos o dia visitando todos os poços em funcionamento na região de Urucu, bem como a unidade de beneficiamento e os oleodutos que compõem o sistema de escoamento da produção em direção às refinarias mais próximas da região.

É, sem dúvida alguma, muito importante o fato da Petrobras ter encontrado petróleo na região amazônica, de forma que permite a sua exploração comercial em larga escala. E mais importante ainda foi a detecção de reservas que se prestam à exploração durante períodos prolongados.

É claro que esse é um entre os inúmeros recursos naturais que a região amazônica possui. Mas ficamos com o registro desses dados, com relação à prospecção, ao nível da produção e comercialização em que se encontra o petróleo de Urucu, além dos estudos para investimentos futuros.

E nos reservaremos, Sr. Presidente, para, na próxima semana, com os dados que estamos colhendo, fazer uma avaliação importante do que está se passando em outra região da Amazônia, que diz respeito à questão dos ianomâmis e à presença de tropas do Exército norte-americano na vizinha República da Guiana, o que tem causado preocupação nos Parlamentares dos diferentes países da região a respeito à questão dos ianomâmis e à presença de tropas do Exército Amazônico: Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela e a própria Guiana.

A partir de contatos que venho realizando, como Presidente do Parlamento Amazônico, acontecerá, no próximo mês de outubro, um encontro de Parlamentares de todos os países da Bacia Amazônica, em Bogotá, Colômbia, onde se fará uma profunda avaliação dessa situação preocupante que estamos vivendo, observando o seu desenvolvimento, que é a presença de tropas de um Exército regular, como o dos Estados Unidos, em nossas fronteiras.

Acrescentando mais um dado, Sr. Presidente, gostaria de dizer que nesses contatos preliminares um dos itens que vamos discutir é o rechaço à patente sobre a biodiversidade, por parte dos países ricos, na região amazônica. Esse é um item importante, porque na medida em que potências que dispõem de recursos econômicos, como os Estados Unidos, e possuem o conhecimento científico, um dos mais desenvolvidos do Planeta; na medida em que não abrem mão da patente sobre a biodiversidade, isso resultará em quê? Em que os países em desenvolvimento, que fazem parte da Bacia Amazônica e possuem o maior banco genético do Planeta, não poderão dispor desse banco genético. Isso porque os Estados Unidos, através do seu poder científico e financeiro, vão explorar e usufruir desse colosso de recursos naturais, que poderia resolver os problemas econômicos e sociais da população dos países que integram a Bacia Amazônica.

Essa questão é muito importante porque essa posição norte-americana contraria o espírito da ECO-92. O acordo a respeito da biodiversidade, firmado por ocasião da ECO-92, tinha como objetivo a transferência dos conhecimentos científicos e tecnológicos dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento, a fim de que os países pobres e os países em desenvolvimento pudessem, eles mesmos, operar o apro-

veitamento racional dos seus recursos naturais e, mais ainda, orientar o desenvolvimento auto-sustentado das suas regiões. Esse foi o espírito da ECO-92.

Todavia, o Governo norte-americano, pressionado pelas multinacionais, só assinou o acordo depois, com ressalva. Isso significa não abrir mão da patente sobre a biodiversidade; significa que eles vão fazer o mapeamento biogenético e patenteá-lo, retirando essa oportunidade dos países em desenvolvimento. Esses recursos naturais poderiam ser aproveitados para, em primeiro lugar, responder às questões da miséria a que está submetida a larga maioria da população amazônica dos países que integram a região.

Trata-se, na verdade, de um colosso de recursos naturais, Sr. Presidente!

Os países que possuem esse conhecimento científico do século XX deveriam fazê-lo chegar aos países em desenvolvimento, como o Brasil e os demais países da região, do mesmo modo em relação à África, à Ásia etc. Mas isso não está ocorrendo, o que nos coloca diante de uma situação que é a da rapina mais refinada dessa etapa da história, pois o conhecimento científico e o poder financeiro dos países ricos é exercido de maneira monopolística. Entretanto, eles ampliam cada vez mais seus monopólios, patenteando a vida biológica, os recursos naturais para utilizarem como mais uma fonte de exploração na comercialização sobre os países em via de desenvolvimento, que são inferiorizados científico, tecnológico e financeiramente.

Essa superioridade financeira, científica e tecnológica dos países ricos poderia ser minorada através da transferência, pelo acordo da biodiversidade, aos países em desenvolvimento, proporcionando-lhes fazer um aproveitamento dos recursos naturais pela elevação da qualidade da vida da população em miséria plena. Ao invés disso, os países ricos, como no caso os Estados Unidos, estão fazendo opção para distanciar o fosso entre os países ricos e os países pobres.

Esse o registro, Sr. Presidente, que gostaria de deixar. Vamos desenvolvê-lo mais detalhadamente na próxima semana, já que temos tomado conhecimento da presença de tropas norte-americanas nas fronteiras com a Guiana, com a Colômbia e com o Peru, tendo como pretexto o combate à droga. Na realidade, nós estamos ficando é num cerco com a presença de militares, de força de tropas regulares, de um exército do maior país do nosso hemisfério.

Portanto, essas preocupações têm bastante sentido e, com base nessas questões e em outras, nós, Parlamentares dos países amazônicos, estamos organizando um encontro, que se realizará em Bogotá, para discutirmos o assunto em profundidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a lista de oradores.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nºs 114 e 131, de 1992;
 - Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991, em tramitação conjunta;
 - Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992.
- Ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992, foram oferecidas 16 emendas, que serão lidas pelo Senhor Primeiro Secretário.

São as seguintes as emendas:

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114/92

Que dispõe sobre as restrições ao uso e propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 220 da Constituição da República, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

— Nº 2 —

Altere-se e adite-se, o artigo 2º do projeto, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A propaganda de produtos derivados do tabaco e de bebidas alcoólicas somente será permitida, nas emissoras de rádio e televisão, no horário compreendido entre as 21 (vinte e uma) e as 6 (seis) horas, considerado o fuso horário do Estado onde se situar, em caso de rede, a emissora que gera a publicidade.”

Justificação

O estabelecimento de um restrição horária à publicidade de derivados de tabaco e de bebidas alcoólicas tem como escopo evitar sua veiculação em horários recomendados para o público infanto-juvenil. Não apenas as normas do Código Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária, do CONAR, organismo que congrega diversos setores da sociedade civil, além da representação da mídia e de publicidade, como as da Portaria nº 1.050/90, do Ministro da Saúde, limitam tal restrição (que excepciona o princípio contido no *caput* do art. 220, da Constituição Federal) ao período compreendido entre 6 e 21 horas, nenhuma razão havendo para alterar horários já objeto da aceitação social.

Ademais, a existência de redes nacionais, cobrindo unidades da Federação em diferentes fusos horários, cuja diferença se acentua, muitas vezes, em decorrência da instituição de horários legais, em função das necessidades e conveniências para diminuir o consumo de energia, recomenda que seja aditada a regra estabelecida para fixar-se que, nessa hipótese, deve-se levar em consideração o horário do Estado onde se situa a emissora que gera a publicidade.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1993. — Senador Esperidião Amin.

— Nº 3 —

Emenda Aditiva

Altere-se e adite-se, o art. 2º do projeto, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A propaganda de produtos derivados do tabaco e de bebidas alcoólicas somente será permitida, nas emissoras de rádio e televisão, no horário compreendido entre as 21 (vinte e uma) e as 6 (seis) horas, considerado o fuso horário do Estado onde se situar, em caso de rede, a emissora que gera a publicidade.”

Justificação

O estabelecimento de uma restrição horária à publicidade de derivados de tabaco e de bebidas alcoólicas tem como

escopo evitar sua veiculação em horários recomendados para o público infanto-juvenil. Não apenas as normas do Código Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária, do CONAR, organismo que congrega diversos setores da sociedade civil, além da representação da mídia e de publicidade, como as da Portaria nº 1.050/90, do Ministro da Saúde, limitam tal restrição (que excepciona o princípio contido no *caput* do art. 220, da Constituição Federal) ao período compreendido entre 6 e 21 horas, nenhuma razão havendo para alterar horários já objeto da aceitação social.

Ademais, a existência de redes nacionais, cobrindo unidades da Federação em diferentes fusos horários, cuja diferença se acentua, muitas vezes, em decorrência da instituição de horários legais, em função das necessidades e conveniências para diminuir o consumo de energia, recomenda que seja aditada a regra estabelecida para fixar-se que, nessa hipótese, deve-se levar em consideração o horário do Estado onde se situa a emissora que gera a publicidade.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador Meira Filho.

— Nº 4 —

Emenda Modificativa

Altere-se o parágrafo único do art. 2º do projeto, que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A propaganda comercial referida neste artigo, assim como a veiculada na imprensa escrita, não poderá associar o uso dos produtos a competições desportivas ou ao superior desempenho físico, nem tampouco associar idéias ou imagens de maior sexualidade das pessoas.”

Justificação

A redação proposta visa a melhor definir a proibição legal, que é a de vincular a publicidade de cigarros à prática desportiva formal, nas suas diversas e variadas modalidades. Na mesma linha, evita-se que da idéia de fumar advenha a de um desempenho físico superior, o que não se encontrava perfeitamente caracterizado no texto ora emendado em face da amplitude e fluidez da expressão “desempenho saudável de qualquer atividade”, que poderia conduzir a interpretações capazes de desvirtuar o alcance do comando legal. De igual modo, encontra-se coibida a associação do uso do produto à exacerbação da sexualidade, capaz de induzir a um consumo exagerado e/ou irresponsável.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador Meira Filho.

— Nº 5 —

Emenda Modificativa

Altere-se o parágrafo único do artigo 2º do projeto, que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A propaganda comercial referida neste artigo, assim como a veiculada na imprensa escrita, não poderá associar o uso dos produtos a competições desportivas ou ao superior desempenho físico, nem tampouco associar idéias ou imagens de maior sexualidade das pessoas.”

Justificação

A redação proposta visa melhor definir a proibição legal, que é a de vincular a publicidade de cigarros à prática despor-

tiva formal, nas suas diversas e variadas modalidades. Na mesma linha, evita-se que da idéia de fumar advenha a de um desempenho físico superior, o que não se encontrava perfeitamente caracterizado no texto ora emendado em face da amplitude e fluidez da expressão "desempenho saudável de qualquer atividade", que poderia conduzir a interpretações capazes de desvirtuar o alcance do comando legal. De igual modo, encontra-se coibido à associação do uso do produto e da exacerbação da sexualidade, capaz de induzir a um consumo exagerado e/ou irresponsável.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador **Espírito Amin**.

— Nº 6 —
Emenda Modificativa

Altere-se o artigo 3º do projeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no art. 2º, contará nos meios de comunicação advertência escrita sobre os malefícios do fumo ou consequências das bebidas alcoólicas exceto no rádio, onde será falada."

Justificação

A redação proposta tem por escopo dar à norma legal a necessária clareza, definindo a forma escrita para a divulgação da advertência, exceção feita ao rádio, onde, pela sua própria natureza, será falada.

A extensão da frase instituída no § 2º do art. 3º, por outro lado, impõe o critério estabelecido pela presente emenda à divulgação escrita sob pena de estar o legislador inviabilizando a publicidade de bebidas alcoólicas, na mídia televisiva, contrariando o § 4º do art. 220 da Constituição Federal, que se pretende regulamentar.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador **Espírito Amin**.

— Nº 7 —
Emenda Modificativa

Altere-se o art. 3º do projeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no art. 2º conterá nos meios de comunicação advertência escrita sobre os malefícios do fumo ou consequências das bebidas alcoólicas exceto no rádio, onde será falada."

Justificação

A redação proposta tem por escopo dar à norma legal a necessária clareza, definindo a forma escrita para a divulgação da advertência, exceção feita ao rádio, onde, pela sua própria natureza, será falada.

A extensão da frase instituída no § 2º do art. 3º, por outro lado, impõe o critério estabelecido pela presente emenda — divulgação escrita — sob pena de estar o legislador inviabilizando a publicidade de bebidas alcoólicas, na mídia televisiva, contrariando o § 4º do art. 220, que se pretende regulamentar.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador **Meira Filho**.

— Nº 8 —
Emenda Aditiva

Adite-se o § 3º do art. 3º do projeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
§ 3º As embalagens, recipientes ou rótulos da menor unidade de comercialização dos produtos a que se refere o art. 2º, exceto dos destinados à exportação, bem como os pôsteres, painéis, cartazes, jornais ou revistas que façam a difusão ou propaganda desses produtos, mesmo que importados, conterão as respectivas advertências mencionadas nos §§ 1º e 2º deste artigo, estampadas sempre de forma clara e legível."

Justificação

A intenção da advertência é alertar o consumidor para o potencial risco à sua saúde ou para as consequências advindas do uso de cigarros ou bebidas alcoólicas.

Desse modo, a advertência deve, obrigatoriamente, ser estampada, sempre de forma clara e legível, na embalagem, ou recipiente que constitui a menor unidade de comercialização, vez que será ela manuseada pelo consumidor do produto, que a conservará em seu poder.

As demais alterações de redação são decorrência da inserção da expressão "menor unidade de comercialização", em nada modificando o alcance e as restrições da norma emendada.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador **Meira Filho**.

— Nº 9 —
Emenda Aditiva

Adite-se o § 3º do artigo 3º do projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
§ 3º As embalagens, recipientes ou rótulos da menor unidade de comercialização dos produtos a que se refere o art. 2º, exceto dos destinados à exportação, bem como os "posters", painéis, cartazes, jornais ou revistas que façam a difusão ou propaganda desses produtos, mesmo que importados, conterão as respectivas advertências mencionadas nos §§ 1º e 2º deste artigo, estampadas sempre de forma clara e legível."

Justificação

A intenção da advertência é alertar o consumidor para o potencial risco à sua saúde ou para as consequências advindas do uso de cigarros ou bebidas alcoólicas.

Desse modo, a advertência deve, obrigatoriamente, ser estampada, sempre de forma clara e legível, na embalagem ou recipiente que constitui a menor unidade de comercialização, vez que será ela manuseada pelo consumidor do produto, que a conservará em seu poder.

As demais alterações de redação são decorrência da inserção da expressão "menor unidade de comercialização", em nada modificando o alcance e as restrições da norma emendada.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador **Meira Filho**.

— Nº 10 —

Emenda Modificativa

Altere-se o § 1º do art. 4º do projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se à propaganda estética existente em estádios, veículos de competição e locais similares.”

Justificação

A mudança da palavra “Restrições” pelo vocábulo “Disposições” tem como objetivo a adequação do parágrafo ao **caput** do artigo, que dentro do contexto da norma, expressa um permissivo à restrição imposta nos dispositivos normativos anteriores. Assim, a referência a seu conteúdo deve fazer-se através da palavra “disposições”.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador **Espedito Amin**.

— Nº 11 —

Emenda Modificativa

Altere-se o § 1º do artigo 4º do projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º As disposições deste artigo aplicam-se à propaganda estética existente em estádios, veículos de competição e locais similares.”

Justificação

A mudança da palavra “Restrições” pelo vocábulo “Disposições” tem como objetivo a adequação do parágrafo ao **caput** do artigo, que, dentro do contexto da norma, expressa um permissivo à restrição imposta nos dispositivos normativos anteriores. Assim, a referência a seu conteúdo deve fazer-se através da palavra “disposições”.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador **Meira Filho**.

— Nº 12 —

Emenda ao projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1922 (nº 4.556-E, de 1989, na origem), que “dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição da República”.

Dê-se ao art. 7º do Substitutivo do Relator Senador Amir Lando a seguinte redação:

“Art. 7º A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico para o ser humano deverá, obrigatoriamente, conter explicação completa sobre sua aplicação, precaução no emprego, manuseio, consumo ou utilização, segundo o que dispuserem os órgãos competentes do Ministério da Agricultura e do Ministério do Meio Ambiente, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.”

Justificação

Partindo do pressuposto de que a divulgação comercial do produto (agrotóxicos) deve alertar para o seu correto uso

e dos efeitos danosos ao ser humano, entendemos que a limitação proposta pela redação original do art. 7º do projeto não atende ao interesse público.

O objetivo da propaganda comercial, nesse caso, é o de divulgar o produto e o seu correto manuseio. Assim sendo, é de se esperar que toda a população, não apenas os agropecuaristas, tenham a correta noção do produto e dos cuidados que merece ao ser utilizado.

Por outro lado, existem regiões do País que não são cobertas pela mídia segmentada (dirigida ao pecuarista e agricultor). Assim, pela falta de veículos ou programa específico, a mensagem publicitária deixaria de ser veiculada, perdendo-se a oportunidade de propagar o correto uso do produto.

Dado a interação do tema com a questão ambiental, estamos propondo também a vinculação da norma às disposições do Ministério do Meio Ambiente.

Objetivamos com a nossa emenda assegurar que toda a população tenha acesso às informações corretas no tocante aos agrotóxicos. Assim sendo, com base nos argumentos aqui expostos, esperamos apoio à emenda ora apresentada.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador **Meira Filho**.

— Nº 13 —

Emenda Modificativa Supressiva

Altere-se os incisos I, III, V e suprima-se o inciso VI do artigo 8º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º São vedados:

I — o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, sem arejamento conveniente, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada;

II —

III — a veiculação da propaganda de produtos de que trata esta lei em trajes utilizados na prática desportiva formal;

IV —

V — a exposição, venda e consumo de bebidas alcoólicas em balcões de bares, restaurantes e estabelecimentos similares situados em rodovia.”

Justificação

As modificações inseridas no texto original pretendem estabelecer, de forma clara, o alcance das restrições instituídas pela norma legal.

Assim, no inciso I, proíbe-se o uso dos produtos ali discriminados em recinto fechado, que seja coletivo, não importando se público ou privado, onde não haja sistema de arejamento conveniente. A regra é excepcionada apenas para permitir a prática de fumar quando existir local exclusivamente destinado a esse fim, devidamente isolado, onde não serão incomodados os não-fumantes.

Mantém-se, destarte, a proibição genérica do inciso II, tendo em vista que o fumo em veículo em movimento, abertos ou fechados, pode ocasionar transtornos para os não-fumantes.

A nova redação dada ao inciso III visa a adequar a terminologia ali empregada à Lei nº 8.672, de 6-7-93 e a clarificar a redação original, onde a expressão “trajes esportivos” compreende não apenas os uniformes utilizados em competições

desportivas, objeto de vedação, mas também a denominada "roupa esporte".

No que se refere ao inciso V, ao vedar a exposição e venda, não foi obstaculizado o consumo de bebidas alcoólicas nas rodovias, real intenção do legislador.

A eliminação do inciso VI, decorre da vedação ao consumo incluída no inciso V, vez que a publicidade de bebidas alcoólicas torna-se inócuas quando exposição, venda, e consumo estão proibidos.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador Esperidião Amin.

— Nº 14 — Emenda Modificativa Supressiva

Altere-se os incisos I, III, V e suprima-se o inciso VI do art. 8º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º São vedados:

I — o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, sem arejamento conveniente, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada;

II —

III — a veiculação da propaganda de produtos de que trata esta lei em trajes utilizados na prática desportiva formal;

IV —

V — a exposição, venda e consumo de bebidas alcoólicas em balcões de bares, restaurantes e estabelecimentos similares situados em rodovias."

Justificação

As modificações inseridas no texto original pretendem estabelecer, de forma clara, o alcance das restrições instituídas pela norma legal.

Assim, no inciso I, proíbe-se o uso dos produtos ali discriminados em recinto fechado, que seja coletivo, não importando se público ou privado, onde não haja sistema de arejamento conveniente. A regra é excepcionada apenas para permitir a prática de fumar quando existir local exclusivamente destinado a esse fim, devidamente isolado, onde não serão incomodados os não-fumantes.

Mantém-se, destarte, a proibição genérica do inciso II, tendo em vista que o fumo em veículos em movimento, abertos ou fechados, pode ocasionar transtornos para os não-fumantes.

A nova redação dada ao inciso III visa a dejar a terminologia ali empregada à Lei nº 8.672, de 6-7-93 e a clarificar a redação original, onde a expressão "trajes esportivos" compreende não apenas os uniformes da vedação, mas também a denominada "roupa esporte".

No que se refere ao inciso V, ao vedar a exposição e venda, não foi obstaculizado o consumo de bebidas alcoólicas nas rodovias, real intenção do legislador.

A eliminação do inciso VI decorre da vedação ao consumo incluída no inciso V, vez que a publicidade de bebidas alcoólicas torna-se inócuas quando exposição, venda e consumo estão proibidos.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador Meira Filho.

— Nº 15 — Emenda Modificativa

Altere-se o **caput**, inciso V e §§ 1º e 2º do art. 9º, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Aplicam-se aos infratores desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência — UFIR, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, as seguintes sanções:

I —

II —

III —

IV —

V — multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas vezes) o valor da Unidade Fiscal de Referência — UFIR — vigente no mês em que for aplicada a penalidade, ou outro indicador que venha substituí-la.

VI —

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas de forma gradativa, de acordo com a gravidade da transgressão, com a multa estabelecida no inciso V, que poderá ser dobrada, em caso de sucessiva reincidência.

§ 2º A peça publicitária que tiver dado causa à aplicação da penalidade fica definitivamente vetada se não puder ser modificada para adequar-se às determinações legais.

§ 3º

Justificação

A técnica legislativa determinou as alterações inseridas no texto do dispositivo legal emendado.

A supressão da referência à gravidade da transgressão, no **caput**, tem em vista a redação dada ao § 1º, o mesmo ocorrendo com relação à nova redação do inciso V.

No § 1º estabeleceu-se que as sanções serão aplicadas de forma gradativa, considerando a gravidade da transgressão, admitindo-se sua cumulatividade com a sanção pecuniária, ao caso de reincidência. Na hipótese de sucessiva reincidência, a multa em seu valor máximo, poderá ser dobrada, como intuito de desencorajar, pela sanção econômica, prática do ato considerado ilegal. Eliminou-se a possibilidade de dobro ad infinitum por não se constituir em princípio aceitável de direito.

A redação primitiva admitia distorções. De um lado, a aplicação cumulativa de todas as sanções tendo como critérios a gravidade da transgressão e a reincidência, não necessariamente sucessiva, e, de outro, no inciso V, a quadruplicação do valor mínimo ainda não seria igual ao valor máximo, não se coadunando com a *ratio* da lei.

No que concerne ao § 2º, explicitou-se que o veto refere-se à peça publicitária ensejadora da aplicação da penalidade e só se torna definitiva na hipótese de não poder ser ela modificada para adequar-se às determinações legais. Caso contrário, cessada a causalidade, a permanência do veto caracterizaria a violação do princípio erigido no art. 220 **caput**, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador Meira Filho.

— Nº 16 — Emenda Modificativa

Altere-se o **caput**, inciso V e §§ 1º, e 2º do art. 9º, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Aplicam-se aos infratores desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência — UFIR, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, as seguintes sanções:

I —

II —

III —

IV —

V — multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência — UFIR, vigente no mês em que for aplicada a penalidade, ou outro indicador que venha substituí-la.

VI —

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas de forma gradativa, de acordo com a gravidade da transgressão, com a multa estabelecida no inciso V, que poderá ser dobrada, em caso de sucessiva reincidência.

§ 2º A peça publicitária que tiver dado causa à aplicação da penalidade fica definitivamente vedada se não puder ser modificada para adequar-se às determinações legais.

§ 3º

"

Justificações

A técnica legislativa determinou as alterações inseridas no texto do dispositivo legal emendado.

A supressão da referência à gravidade da transgressão, no **caput**, tem em vista a redação dada ao § 1º, o mesmo ocorrendo com relação à nova redação do inciso V.

No § 1º estabeleceu-se que as sanções serão aplicadas de forma gradativa, considerando a gravidade da transgressão, admitindo-se sua cumulatividade com a sanção pecuniária, no caso de reincidência. Na hipótese de sucessiva reincidência, a multa, em seu valor máximo, poderá ser dobrada, com o intuito de desencorajar, pela sanção econômica, prática do ato considerado ilegal. Eliminou-se a possibilidade de obra **ad infinitum** por não constituir em princípio aceitável de direito.

A redação primitiva admitida distorções. De um lado, a aplicação cumulativa de todas as sanções, tendo como critérios a gravidade da transgressão e a reincidência, não necessariamente sucessivas, e, de outro, no inciso V, a quadruplicação do valor mínimo ainda não seria igual ao valor máximo, não se coadunando com a **ratio** da lei.

No que concerne ao § 2º, explicitou-se que o veto refere-se à peça publicitária ensejadora da aplicação da penalidade e se torna definitivo na hipótese de não poder ser ela modificada para adequar-se às determinações legais. Caso contrário, cessada a causalidade, a permanência do veto caracterizaria a violação do princípio erigido no art. 220, **caput**, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador Esperidião Amin.

— Nº 17 —

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 9º:

“§ 4º No que diz respeito à publicidade de medicamentos e defensivos agrícolas, os meios de divulgação só serão responsáveis na medida em que veiculem publicidade tendo conhecimento ou tendo sido advertidos por órgão legalmente competente de que a peça publicitária não atende aos requisitos estabelecidos nesta lei.”

Justificação

Não resta a menor dúvida que os órgãos de divulgação devem ser responsabilizados por infrações à maior parte dos dispositivos desta lei, com por exemplo, as disposições do art. 3º ou 4º.

No que diz respeito a medicamentos e defensivos agrícolas, entretanto, afigura-se-nos situação diferente.

Além de não estarem capacitados física e profissionalmente para examinar bulas ou folhetos de produtos, os meios de divulgação recebem tão-somente a peça publicitária acaba-dada, às vezes com poucos minutos anteriores à divulgação.

Na confecção da peça publicitária, onde o atendimento do cliente e a confecção da peça são feitos por agência especializada com, obviamente, pessoal conhecedor do produto, há tempo para as considerações, investigações e informações necessárias a fim de que a peça saia de conformidade com a lei. Destarte entendemos absolutamente descabível, por injusta, a punição pura e simples do órgão divulgador que recebeu uma peça publicitária com toda a aparência de conformidade com a lei, sem meios de comprová-la.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1993. — Senador Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais para exame das emendas, juntamente com os projetos que com ela tramitam em conjunto.

O Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, V, combinado com o art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1993 (nº 3.719/93, na Casa de origem), que altera o inciso IV do art. 13 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990 (Dependendo de parecer)

— 2 —

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Casa de origem) que dispõe sobre partidos políticos regulamenta os art. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 279, de 1993, da

Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo de parecer da Comissão Constituição Justiça e Cidadaniaobre as emendas de Plenário)

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1993
 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— Parecer favorável, proferido em Plenário, relator Senador Elcio Álvares, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1993
 (Em regime de urgência nos, termos do art. 336, c , do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1993 (nº 3.602/93, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária". (Dependendo de parecer.)

— 5 —

OFÍCIO Nº S/83, DE 1993
 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c , do Regimento Interno)

Ofício nº S/83, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, solicita, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A — BADESC, para os fins que especifica. (Dependendo de Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATO Nº 436 /93**DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1150/93-6, Resolve Aposentar, voluntariamente, JOÃO BASÍLIO, Matrícula nº 0176, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão III/S28, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a , da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — **Humberto Lucca**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 437 /93**DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0971/93-6, resolve aposentar voluntariamente, VIRGOLINO MIGUEL JARDIM, matrícula 0575, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf , nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a , da Constituição da República Federativa no Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — **Humberto Lucca**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 438 /93**DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1240/93-5, resolve aposentar, voluntariamente, OLEGARIO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 0369, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a" e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — **Humberto Lucca**, Presidente do Senado Federal.

ATO Nº 439/93**DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.062/93-0, resolve aposentar, por invalidez, DIMAR ALMEIDA CONRADO EMERICK, matrícula 1928, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — **Humberto Lucca**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 440, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000423/93-9 resolve exonerar, a pedido, por ter sido nomeado e empossado em outro cargo público, TRAJANO SOUSA DE MELO, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, a partir de 9 de agosto de 1993.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — Senador **Humerto Lucena**, Presidente.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 057 DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com que consta dos Processos nºs 016.520/93-9 e 015-789/93-9, Resolve nomear **REINALDO MARTINS RIBAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, 27 de agosto de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PSB
Presidente Humberto Lucena – PMDB – PB	Líder Pedro Simon VICE-LÍDERES Jutahy Magalhães Élcio Alvares	Líder José Paulo Bisol
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues – PSDB PI	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PTB
2º Vice-Presidente Levy Dias – PPR – MS	Líder Mauro Benevides Vice-Líderes	Líder Jonas Pinheiro
1º Secretário Júlio Campos – PFL – MT	Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Tavor Antônio Mariz Aluísio Bezerra Gilberto Miranda	Vice-Líder Vamir Campelo
2º Secretário Nabor Júnior – PMDB – AC	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PDT
3º Secretário Júnia Marise – PRN – MG	Líder Mário Covas Vice-Líderes	Líder Magno Bacellar
4º Secretário Nelson Wedekin – PDT – SC	Almir Gabriel Jutahy Magalhães	LIDERANÇA DO PRN
Suplentes de Secretário Iavoisier Maia – PDT – RN	LIDERANÇA DO PFL	Líder Ney Maranhão
Lucídio Portella – PPR – PI	Líder Marco Maciel Vice-Líderes	Vice-Líder Áureo Mello
Beni Veras – PSDB – CE	Elcio Álvares	LIDERANÇA DO PP
Carlos Patrocínio – PFL – TO	Odacir Soares	Líder Irapuan Costa Júnior
		LIDERANÇA DO PPR
		Líder Epitácio Cafeteira
		Vice-Líderes Carlos De'Carli
		Moisés Abrão
		Affonso Camargo
		LIDERANÇA DO PT
		Líder Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice Presidente: Magno Bacelar

Ronaldo Aragão
Garibaldi A. Filho
Márcio Lacerda
Vago

RR-4052/53
RN-4382/92
MT-3029

Nelson Carneiro
Iram Saraiva
Vago
Vago

RJ-3209/1
GO-3133/1

PFL

Lourival Baptista
João Rocha
Odacir Soares
Marco Maciel
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

SE-3027/28
TO-4071/72
RO-3218/19
PE-3197/99
TO-4058/68
SE-3032/33

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Belo Parga
Hydekel Freitas
Elcio Alvares
Guilherme Palmeira

RN-3098/8
PI-3085/8'
MA-3069/8
RJ-3082/8
ES-3131/3
AL-3245/4

PSDB
Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PA-3145/46
CE-3242/43
BA-3171/72

Dirceu Carneiro
Eva Blay
Teotônio V. Filho

SC-3179/8
SP-3117/1
AL-4093/4

PTB

Marlúce Pinto
Affonso Camargo
Jonas Pinheiro

RO-4062/63
PR-3062/63
AP-3206/07

Valmir Campelo
Luiz Alberto Oliveira
Carlos De'Carli

DF-3188/8
PR-4059/6
AM-3079/7

PDT

Lavoisier Maia

RN-3240/41

Nelson Wedekin

SC-3151/5

PRN

Saldanha Derzi
Áureo Mello

MS-4215/16
AM-3091/92

Ney Maranhão
Albano Franco

PE-3101/0
SE-4055/5

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Moisés Abrão

TO-3136/3

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/57

Jarbas Passarinho

PA-3022/2

PSB / PT

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/2'

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

Meira Filho

DF-3221/2

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAB

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Suplentes

Titulares

PMDB

Ronan Tito
Garibaldi A. Filho
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão
César Dias
Mansueto de Lavor
Aluízio Bezerra
Gilberto Miranda
Onofre Quinan

MG-3038/39/40
RN-4382/92
BA-3161/62
RR-4052/53
RO-3064/65/66
PE-3182/83/84
AC-3158/59
AM-3104/05
GO-3148/50

Mauro Benevides
José Fogaça
Flaviano Melo
Cid S. de Carvalho
Juvêncio Dias
Pedro Simon
Divaldo Surugay
João Calmon
Wilson Martins

CE-3194/95
RS-3077/78
AC-3492/94
CE-3058/59
PA-3050/43
RS-3220/32
AL-3185/86
ES-3154/56
MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

TO-4058/68
PB-3201/02
AP-3191/92/93
RN-3098/99
MA-4071/72

Odacir Soares
Belo Parga
Álvaro Pacheco
Elcio Alvares
Josaphat Marinho

RO-3218/19
MA-3069/70
PI-3085/87
ES-3131/32
BA-3173/75

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

PMDB

Amir Lando
Antônio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Surugay
Juventino Dias

RO-3111/12
PB-4345/46
RR-3064/65
CF-3058/60
AL-3180/85
MA-3050/4393

Aluízio Bezerra
João Calmon
Onofre Quinan
Pedro Simon
José Fogaça
Ronan Tito

AC-3158/59
ES-3154/55
GO-3148/49
RS-3230/32
RS-3077/78
MG-3038/39

PSDB				PDC			
Beni Veras	CE-3242/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Irapuan Costa Júnior	PP 3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
Mário Covas	SP-3177/78	Vago			PDS		
	PTB			Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
Affonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos			
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60	Ramais: 3496 e 3497			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63	Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas			
	PDT			Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40				
	PRN						
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI			
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92	(23 Titulares e 23 Suplentes)			
	PDC			Presidente: Dario Pereira			
Moisés Abrão	GO-3136/37/4522	Gerson Camata	ES-3203/04	Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
	PDS						
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24				
	PP						
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90				
	PT/PSB						
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25				
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE							
(19 Titulares e 19 Suplentes)							
Presidente: Alfredo Campos							
Vice-Presidente: Hydekel Freitas							
Titulares		Suplentes					
PMDB							
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94	Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Divaldo Surugay	AI-3185/86	Mansueto de Lavor	PF-3182/83	Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05	Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65	Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46
	PFL			Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Guilherme Palmeira	AI-3245/46	Francisco Rollemberg	SE-3032/34	Vago		Vago	
Hydekel Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74				
Lourival Baptista	SF-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201				
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98				
	PSDB						
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20	Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
	PTB			Vago		José Richa	PR-3163/64
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89				
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07				
	PDT						
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
	PRN				PDS		
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	Luccio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
	PP						
				João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516							
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas							
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286							

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 (27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansuetto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AI-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB			
Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/
Louremberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074
---------------	------------	---------------	---------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073
--------------	------------	--------------------	---------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/
-------------------	------------	-----------------	----------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/
-------------	------------	-------------	----------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/2
-----------------	------------	------------------	-----------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito — *Inocêncio
Mártires Coelho*

As eleições de 1990 — *Ministro Sydney Sanches*

A disciplina constitucional das crises econômico-financeiras — *Manoel Gonçalves Ferreira
Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos líquidos no Plano Brasil Novo — *Diogo de
Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário na Constituição de 1988: uma introdução — *Silvia Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a justiça constitucional — *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos trabalhistas) — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas — *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal — *René Ariel
Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações penais militares — *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição — *Sebastião Bap-tista Affonso*

Servidores públicos — regime único — *Eurípedes Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição de critérios de desempate fundados em idade, em concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento de

cargo ou emprego público — *José Leone
Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública — *Jarbas Maranhão*

Auto-regulação e mercado de opções — *Arnaldo
Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de cláusulas abusivas — *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime — *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural geral. Corrente naturalista clássica — *Iduna
E. Weinert*

Pesquisas em seres humanos — *Antonio Chaves*

Prolegómenos para la reflexión penal-criminológica sobre el derecho a culminar la vida con dignidad (la eutanasia) — *Antonio Beristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da ciência do Direito — *Elza Roxane Álvares
Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "positiva" no Direito Civil Brasileiro e Português, semelhanças e diferenças — *Luiz R. Nunes
Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitária — *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômico integrado para a Região Oeste do Paraná — *Rossini Corrêa e Nelson Friedrich*

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I, 22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1991
(nº 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.
Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil - *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional - *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - *Schastião Baptista Affonso*
Mandado de injunção - *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - *Geraldo Brindeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução - *Rosinethe Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário - *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Faculdade Judicial - *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores - *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - *Werner R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa - *Rubem Nogueira*
PESQUISA - Direito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978 ...
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência FCT Senado Federal - CGA 470775.